



PODER EXECUTIVO

Divisão de Contabilidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	42/2017
DATA	18/05/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	14/07/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	220/2017
MODALIDADE E Nº	PREGAÇÃO PRESENCIAL 042/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 03 (TRES) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO).	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	DIA 28/07/2017 A 09h00min

OBSERVAÇÕES:

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO – CONTRATO 95
ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA – CONTRATO 96
ADILSON DE CAMPOS MARIANO – CONTRATO 97



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

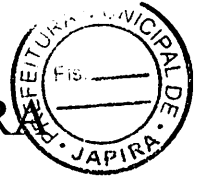
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 131/2017 de 01/06/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **CARLOS OTAVIO DAMIAN**, brasileiro, portador do RG nº 46.160.088-2 e do CPF nº 385.261.628-02; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, portadora do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 01º de junho de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152

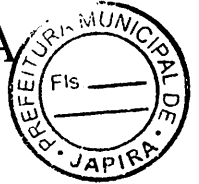
Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.06.01 09:16:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do **Município de Japira**, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ESTADO DO PARANÁ
CGC. 75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS S/N - ☎ (43)35551120 CEP. 84.920-970



MEMORANDO nº 015/2017 – Secretaria Municipal de Assistência Social


Ao Departamento de Licitação
Prefeitura de Japira – Pr.

Pelo presente reiteramos os memorandos expedidos pela ex Secretaria Municipal de Assistência Social Rosane Aparecida Pagani, memorando nº003/2017/SMAS de 10/02/2017 e Memorando nº 011/2017/SMAS de 14/03/2017 ambos protocolados pelo senhor Shirlo, solicitando facilitadores de oficina para atendimento ao SCFV, sendo 02 profissionais educadores físicos.

Período- (01)- Um profissional formado em educação física 20 horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00. Especificações: experiência, cursos específicos para ministrar aulas de natação e outros cursos pertinentes para desenvolver atividades com crianças e idosos.

Periodo – (02) Dois educadores físicos 20 horas semanais cada, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 cada. Especificações: Bacharelado, cursos específicos para desenvolver atividades esportivas com crianças, adolescentes e idosos.

Japira, 18 de Maio de 2017.


Leonildo Aparecido da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
CGC. 75.969.881/0001-52



AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS S/N - ☎ (43)35551120 CEP. 84.920-970

MEMORANDO nº 011/2017 – Secretaria de Assistência Social

Ao Departamento de Licitação
Prefeitura de Japira – Pr.

Assunto: Facilitadores de Oficinas- SCFV

Pelo presente solicitamos que seja aberta licitação para contratação de Profissionais, para facilitar oficinas atendendo aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que, o Serviço de Convivência é um serviço continuado tipificado (Resolução CNAS nº 109/2009) de proteção social básica realizado em grupos, e está associado principalmente com a segurança de convívio, tendo por objetivo estimular o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a fim de complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O pagamento será realizado com recursos vinculados nesta secretaria.

Período- (01)- Um profissional formado em educação física 20 horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00. Especificações: experiência, cursos específicos para ministrar aulas de natação e outros cursos pertinentes para desenvolver atividades com crianças e idosos.

-02 (dois) educadores físicos 20 horas semanais cada, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 cada. Especificações: Bacharelado, cursos específicos para desenvolver atividades esportivas com crianças, adolescentes e idosos.

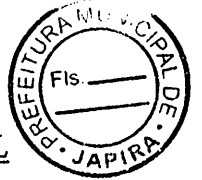
Japira, 14 de Março de 2017.

Protocolo de Recebimento
Recebemos em 16/03/17
às 11:10 hs. Nº 0412017

Rosane Aparecida Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
CGC. 75.969.881/0001-52



AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS S/N - ☎ (43)35551120 CEP. 84.920-970

MEMORANDO nº 003/2017 – Secretaria de Assistência Social

Ao Departamento de Licitação
Prefeitura de Japira – Pr.

Assunto: Facilitadores de Oficinas- SCFV


Pelo presente solicitamos que seja aberta licitação para contratação de Profissionais, para facilitar oficinas atendendo aos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visto que, o Serviço de Convivência é um serviço tipificado (Resolução CNAS nº 109/2009) de proteção social básica realizado em grupos, e está associado principalmente com a segurança de convívio, tendo por objetivo estimular o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a fim de complementar o trabalho social e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O pagamento será realizado com recursos vinculados nesta secretaria.

Período- (01) Um educador físico 40 horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 2.400,00. Especificações: experiência, cursos específicos para ministrar aulas de natação e outros cursos pertinentes para desenvolver atividades com crianças e idosos.

-01 (um) educador físico 20 horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00. Especificações: Bacharelado, cursos específicos para desenvolver atividades esportivas com crianças, adolescentes e idosos.

01- Professor de FUTSAC 20 horas semanais, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.200,00. Especificações: Capacitação da confederação brasileira de futsac.

Japira, 10 de fevereiro de 2017.


Rosane Aparecida Pagani
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de JULHO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SR. LEONILDO APARECIDO DA SILVA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de educadores físicos especializados em atividades voltadas a crianças, adultos e idosos (natação, dança e projetos 3ª idade).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Portaria nº 122/2017 de 18/05/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 18/05/17

às 10:27 hs. Nº 042 de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de JULHO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, Secretário de Assistência Social, mediante protocolo em 06/07/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de educadores físicos especializados em atividades voltadas a crianças, adultos e idosos (natação, dança e projetos 3ª idade), no valor máximo de **R\$ 51.000,12 (cinquenta e um mil e doze centavos)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



MEDIA PREÇO - EDUCADOR FISICO

SETORES: ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qnte	KELI DA SILVA	RAFAEL FERREIRA	ALEX SILVA	MÉDIA	TOTAL MERC.
LOTE 01							
1	EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20 H/S	12,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,00
2	EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20 H/S	12,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,00
3	EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20 H/S	12,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.416,67	R\$ 17.000,00
4						R\$ -	R\$ -
5						R\$ -	R\$ -
6						R\$ -	R\$ -
7						R\$ -	R\$ -
8						R\$ -	R\$ -
9						R\$ -	R\$ -
10						R\$ -	R\$ -
TOTAL							R\$ 51.000,00

NOME: KELI CRISTINA SILVESTRE DA SILVA

CPF 200.168.618-84

TELEFONE: (14) 9 9821-5872

ENDEREÇO: Rua Jose Marins, 75 – Jardim Brilhante



ORÇAMENTO

Nome do produto/serviço	QTD	Unid.	V. Unit.	V. Total
1 Educador Físico em Bacharelado com cursos específicos para desenvolver atividades esportivas com crianças, adolescentes e idosos. natação e danças latinas.	1	Und	1400,00/MES	1400,00/MES

Keli Cristina Silva

CREF 067362-G/SP

Orçamento



Nome: Rafael de Melo Ferreira

CPF 043.098.179-12

Telefone 991165357

Endereço: Av. Gersoni Leite dos Santos 399

Item	Educador Físico com cursos específicos para desenvolver atividades esportivas com crianças, adolescentes e idosos 10hs	Valor 1.250,00
------	--	-------------------


Rafael de Melo Ferreira

Japira 19 de Junho de 2017

NOME: Alex William de Siqueira Silva
CNPJ: 058.936.489-86
TELEFONE: (043)9.88326014
ENDEREÇO: Rua José de Azevedo nº 334



ORÇAMENTO

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	V. Unit.	V. Total
1	Educador Físico em Bacharelado com cursos específicos para desenvolver atividades esportivas com crianças, adolescentes e idosos, Natação e danças. <i>20h</i>	1	Und		<i>1.600,00</i>

CREF E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 14/07/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de educadores físicos especializados em atividades voltadas a crianças, adultos e idosos (natação, dança e projetos 3ª idade), no valor máximo de **R\$ 51.000,12 (cinquenta e um mil e doze centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3030	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 14/07/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de educadores físicos especializados em atividades voltadas a crianças, adultos e idosos (natação, dança e projetos 3ª idade).

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 14/07/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de JULHO de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de educadores físicos especializados em atividades voltadas a crianças, adultos e idosos (natação, dança e projetos 3ª idade), conforme solicitação expedida pelo Sr. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 14/07/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

○ **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de JUNHO de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 de JULHO de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 17 JULHO de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a contratação de educadores físicos especializados em atividades voltadas a crianças, adultos e idosos (natação, dança e projetos 3ª idade), conforme solicitação expedida pelo Sr. LEONILDO APARECIDO DA SILVA, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 14/07/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 117/2017

Termo de Referência



Equipiano

Solicitação _____

Número **117** **Tipo** **Contratação de Serviço** **Emtido em** **14/07/2017** **Quantidade de itens** **3**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **32176-1** **Nome** **LEONILDO APARECIDO DA SILVA** **Número** **0/2017**

Local _____

Código **31** **Nome** **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **08 Assistência Social** **Forma** **CONFORME SERVIÇO**

Entrega _____ **Prazo** _____

Local **SETOR DE COMPRAS** **Prazo** **0 Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES FISICOS ESPECIALIZADO EM ATIVIDADES VOLTADAS A CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS.

Justificativa:
TENDO EM VISTA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE 3 (TRES) EDUCADORES-FISICOS DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS E CLASSES PARA DESENVOLVER OS PROJETOS DE NATAÇÃO, DANÇAS E ATIVIDADES A 3ª IDADE COM CARGA HORARIA MAX. DE 20H/S.

Lote
001 EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005554	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO	MES	12,00	1.416,67	17.000,04
				TOTAL	17.000,04

Lote
002 EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005556	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	MES	12,00	1.416,67	17.000,04
				TOTAL	17.000,04

Lote
003 EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005555	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA	MES	12,00	1.416,67	17.000,04
				TOTAL	17.000,04

TOTAL GERAL 51.000,12



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Equiplano

Processo 221/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001 EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S					
0001	1.24.5554 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO	12,00	MES	1.416,67	17.000,04
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					17.000,04
Lote : 0002 EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S					
0001	1.24.5556 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	12,00	MES	1.416,67	17.000,04
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					17.000,04
Lote : 0003 EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S					
0001	1.24.5555 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA	12,00	MES	1.416,67	17.000,04
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					17.000,04
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					51.000,12



Município de Japira
Solicitação 117/2017
Termo de Referência



Equipiano

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/07/2017	3
117	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
32176-1	LEONILDO APARECIDO DA SILVA	220/2017	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
31	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONFORME SERVIÇO	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
08	Assistência Social	CONFORME SERVIÇO	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SETOR DE COMPRAS		0 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES FISICOS ESPECIALIZADO EM ATIVIDADES VOLTADAS A CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS.

Justificativa:

TENDO EM VISTA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CRAS SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE 3 (TRES) EDUCADORES-FISICOS DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS E CLASSES PARA DESENVOLVER OS PROJETOS DE NATAÇÃO, DANÇAS E ATIVIDADES A 3ª IDADE COM CARGA HORARIA MAX. DE 20H/S.

Lote
001 EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005554	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO	MES	12,00	1.416,67	17.000,04
	08 Assistência Social				
	001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0008-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
03030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00	1.416,67	
	Do Exercício				
	Sem Dotação		11,00		15.583,37
				TOTAL	17.000,04

Lote
002 EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005556	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	MES	12,00	1.416,67	17.000,04
	08 Assistência Social				
	001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0008-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
03030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00	1.416,67	
	Do Exercício				
	Sem Dotação		11,00		15.583,37
				TOTAL	17.000,04

Lote
003 EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005555	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA	MES	12,00	1.416,67	17.000,04
	08 Assistência Social				
	001 Fundo Municipal de Assistência Social				
	08.244.0008-2046 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
03030	00000 Recursos Ordinários (Livres)		1,00	1.416,67	
	Do Exercício				
	Sem Dotação		11,00		15.583,37
				TOTAL	17.000,04

TOTAL GERAL 51.000,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401




AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 28/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal


Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



Município.

Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 02/08/2017.**Abertura e julgamento:** As 09h00min do dia 02/08/2017.**Local de acesso e participação:** Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.**Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 081/2017- 1º Edital retificador.**

A Comissão de Pregão, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do edital em epígrafe, com as seguintes alterações: Nova data de abertura e julgamento.

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada para consultoria e diagnóstico do ESTAR- Irati.**Entrega dos envelopes:** Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 02/08/2017.**Abertura e julgamento:** As 14h00min do dia 02/08/2017.**Local de acesso e participação:** Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.**Tomada de preços nº 013/2017- 1º Edital retificador.**

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições torna pública a retificação do edital em epígrafe, com as seguintes alterações: Alterações no Anexo I- Termo de referência e Nova data de abertura e julgamento.

Síntese do objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos complementares de engenharia para elaboração e fornecimento de projetos de fundação, estrutural, instalações hidráulicas, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas-SPDA, instalações telefônicas, cabeamento estruturado, instalações de ar condicionado, paisagismo e orçamentação analítica de acordo com as especificações descritas na 'ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO'.**Entrega dos envelopes:** Mediante protocolo, até às 09h00min do dia 03/08/2017.**Abertura e julgamento:** As 09h00min do dia 03/08/2017.**Local de acesso e participação:** Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 17 de julho de 2017.

Antonio Carlos Mucham

Pregoeiro Oficial

Presidente da Comissão de Licitação

64391/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, para registro de preços na forma presencial nº 088/2017.**Síntese do objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro veicular para veículos da Frota Municipal.**Tipo:** Menor preço global.**Entrega dos envelopes:** Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 03/08/2017.**Abertura e julgamento:** As 14h00min do dia 03/08/2017.**Local de acesso e participação:** Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 17 de julho de 2017.

Antonio Carlos Mucham

Pregoeiro

64980/2017

Itapejara D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Agosto de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e utensílios de cozinha a serem utilizados pelas Escolas integrantes do Departamento Municipal de Educação.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 028/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 17 (dezessete) de Julho de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 090/2017

64765/2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço, por Lote, no dia 04 (quatro) de Agosto de 2017, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos a serem ofertados para as crianças, adolescentes, mulheres e Idosos, referenciados no CRAS do Município de Itapejara D'Oeste – PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 013/2017, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 17 de Julho de 2017.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 090/2017

64767/2017

Jaguariaíva

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, inscrita no CNPJ 76.910.900/0001-78, torna público que requereu Instituto Ambiental do Paraná, Renovação da Licença de Operação nº 33.719 do Aterro Sanitário Municipal.

64720/2017

Jandaia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2017

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo "Menor Preço" e em regime de contratação por "Empreitada por preço Global", que fará às 08h30min do dia 04 de agosto de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 – Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, para a contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e mão de obra especializada para ampliação de rede de energia elétrica baixa e média tensão, bem como substituição e implementação de luminária em sistema de iluminação pública no município de Jandaia do Sul, conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro e projetos anexos.**Valor Máximo:** R\$ 219.112,75 (duzentos e dezenove mil, cento e doze reais e setenta e cinco centavos).Informações: telefone (43) 3432-9250, e-mail: licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.jandaiaodosul.pr.gov.br

Jandaia do Sul – PR, 18 de julho de 2017.

BENEDITO JOSÉ PUPIO

Prefeito

65055/2017

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 28/07/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal



de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

65131/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às **14h00min do dia 28/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.
Japira - PR, 18 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

65133/2017

Jussara

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – PMJ
TIPO: Menor Preço por Item
Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 01 de agosto de 2017, às 09:00 hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado:
OBJETO: aquisição de um Refrigerador vertical específico para armazenar vacinas, com capacidade para 430 litros, com registro na ANVISA, o qual será instalado na sala de vacinas do Posto de Saúde do Município, o qual será adquirido com recursos provenientes do VIGIASUS, através do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 17 de julho de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

64738/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e configuração de rede lógica e estruturada híbrida, cabeada e wireless nas unidades básicas de saúde celeste e água verde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 09/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

65115/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível óleo diesel s-10 para manutenção da frota municipal.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/08/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de julho de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

65117/2017

Mandaguçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Mandaguçu torna público que requereu ao IAP, a **Licença Prévia – LP**, para o empreendimento: Lavador Municipal de veículos, máquinas e equipamentos, localizado na Rua Vaz Caminha, quadra nº 13, lotes de terras nº 04, 05 e 06, sob matrículas nº 3438, 3439 e 3440 respectivamente, Parque Ouro Verde, neste município de Mandaguçu-PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

63739/2017

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2017, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha e material de limpeza, para o Centro de Atendimento à Família – CAF.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 07 de agosto de 2017, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h45min e das 13h15min às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Fornecedores; Consulta de Licitações, escolher o edital e download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de julho de 2017. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

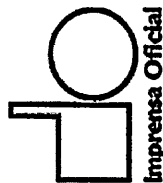
64416/2017

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2017

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará o Chamamento Público 002/2017 conforme as seguintes especificações:



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	65131/2017	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Aviso Pregão Presencial 42-2017	Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	Prefeituras
Depositário	DIRCEU GALVAO DOS SANTOS	Japira
E-mail	licitacao@japira.pr.gov.br	Aviso - CIS
Enviada em	18/07/2017 14:30	<u>Aviso Pregão Presencial 42-2017 DIOE.rtf</u> 104,97 KB

Data de publicação

19/07/2017 Quarta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Rascunho Gravado	<u>DIRCEU GALVAO DOS SANTOS</u>	18/07/17 14:30
Matéria Enviada	<u>DIRCEU GALVAO DOS SANTOS</u>	18/07/17 14:30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 039/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME** para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de PINHALÃO, Estado do Paraná, sito à Rua GENERAL VIEIRA, nº124, Centro, CEP: 84925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.350.527/0001-89, representada por Titular Sr. ERICA CRISTINA DE MORAIS, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliado na Cidade de PINHALÃO/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 068.328.979-95 e Cédula de Identidade RG nº 9.728.914-0/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 039/2017-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:** O valor do presente aditivo é de R\$ 47.197,50 (quarenta e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do Contrato nº 039/2017-PMJ, CLÁUSULA SEGUNDA que era de R\$ 188.791,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), passa a ser no valor de R\$ 235.989,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do contrato nº 039/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação: Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 18 de JULHO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME

Prefeito Municipal TITULAR: ERICA C. DE MORAIS

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PRAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 065/2017O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 31 de julho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Contratação de empresa especializada na troca de telhados; os serviços deverão ser realizados no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé. Com as seguintes medidas do telhado a ser trocado; Área do Telhado 405 m² e Área da calha 110m². Obs. Os materiais a serem usados no serviço serão disponibilizados pela prefeitura conforme relatório de vistoria realizado pelo engenheiro civil municipal. O credenciamento das empresas será até às 08:15 hrs do dia 31 de julho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 08:15 hrs do dia 31 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de julho 2017. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 28/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

A Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 034/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLOGICOS**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado Jornal Local. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, através do fone (43) 3555-1401, e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

Siqueira Campos

Comêlo Procópio

Curitiba

Ibaiti

Japira

Jaboti

Salto do Itararé

Carópolis

Joaquim Távora

Guapirama

Quatiguá

Jacarezinho

Conselheiro Mairinck

Pinhalão

Tomazina

Curiúva

Figueira

Ventania

Sapopema

São Sebastião da Amoreira

Nova América da Colina

Nova Santa Bárbara

Santa Cecília do Pavão

Santo Antônio do Paraíso

Congonhas

Itambaracá

Santa Mariana

Leópolis

Sertaneja

Rancho Alegre

Primeiro de Maio

Floreópolis

São Gerônimo da Serra

Santo Antônio da Platina

Arapoti

Jaguariaíva

Sengés

São José da Boa Vista

Wenceslau Braz

Santana do Itararé

Jundiá do Sul

Andaraí

Abatiá

Cambará

Ribeirão do Pinhal

Nova Fátima

Barra do Jacaré

Santa Amélia

Sertãozinho

Bela Vista do Paraíso

Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626

Siqueira Campos - Paraná

(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA

Av. Vicente Gabriel da Silva, 369

(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130

Jardim Vale Verde

(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br

contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO

Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI

David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

CIRCULAÇÃO

JCN



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 28/07/2017**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, sob o regime de execução de empreitada por “preço unitário”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: **protocolo até as 08h30min do dia 28/07/2017.**
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h55min do dia 28/07/2017.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 28/07/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A PESSOA FISICA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2.1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

02.01.2.3. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

02.01.2.4. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

02.01.2.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa licitante;

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a contratação de profissionais para a equipe da saúde municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do presente Edital:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 51.000,12 (Cinquenta e Um Mil Reais e Doze Centavos);

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3030	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e mídia impressa Jornal de Circulação no Município e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **28/07/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Japira, localizado no



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

endereço já especificado no Preâmbulo, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo, conforme o constante do presente edital, dará início ao Credenciamento, NÃO SENDO ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.03.02. NÃO SERÁ ACEITO, envelopes enviados via correio;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação pessoas físicas interessadas que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital e apresentem os documentos nele exigidos;

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

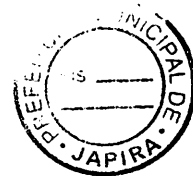


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.02.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme constante do ANEXO DO EDITAL, elaborada em computador em papel A4 contendo (NOME COMPLETO, Nº DO CPF E RG, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, TELEFONE, E-MAIL, etc), com a assinatura RECONHECIDA EM CARTÓRIO, redigida na língua portuguesa, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas;
- 07.02.1.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.02.1.1.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.02.2.** Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.03.** Apresentar TERMO DE REFERÊNCIA (anexo do edital), preenchido com os itens que a proponente tem interesse em participar;
- 07.03.1.** Valor unitário e total para cada item proposto;
- 07.03.1.1.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 07.05.** Nos valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, devem estar incluídos, tributos, seguros, taxas, locomoções e todas as demais despesas necessárias para o pleno cumprimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos à cobrança adicional de taxas, tributos, encargos ou outros acréscimos;
- 07.06.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.07.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.08.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.09.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.10. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

07.11. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

07.12. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

07.13. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos conforme subitens seguintes, em envelope lacrado contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO DA HABILITAÇÃO (PESSOA FÍSICA):

08.01.01.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto e do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante;

08.01.01.2. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação da última eleição;

08.01.01.2.1. Na falta do comprovante de votação, tal comprovação pode ser mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;

08.01.01.3. Certidão Negativa Criminal emitida pela Justiça Federal;

08.01.01.4. Certidão Negativa Criminal emitida pelo (Instituto de Identificação do Paraná, ou Cartório Criminal da Comarca);



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.01.5. Comprovante de Residência atual (original ou cópia simples);

08.01.01.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

08.01.01.6.1. Apresentar Diploma de formação condizente com o objeto da licitação, devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);

08.01.01.6.1.1. Só poderão participar desta licitação profissionais devidamente formados com registro no órgão de classe e em dia com suas obrigações, em conformidade com atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de profissional sem a devida formação.

08.01.01.6.1.2. Declarações constantes dos modelos anexos do presente edital em papel A4, sem o Timbre da Prefeitura, contendo NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE, Nº DO CPF, Nº DO RG, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL, ETC;

08.01.01.7. TODAS AS DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA PROPONENTE PARTICIPANTE, BEM COMO OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DEVERÃO SER APRESENTADAS COM AS ASSINATURAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;

08.02. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.03. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Os participantes só deverão ser classificados em apenas 01 (um) dos lotes, devido ao conflito de horários entres os lotes;

09.03. ***Encerrado o Credenciamento das proponentes presentes, dará início a abertura dos envelopes Proposta de Preços. Aberto o primeiro envelope, não será aceito o ingresso de nenhum representante tardio;***

09.04. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

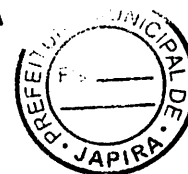


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.04.01.** Cujos objetos não atendam as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.04.02.** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.04.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.04.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.05.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.06.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.06.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.06.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.07.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.08.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.09.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.10.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.11.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.12.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.13.** Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.14.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.15.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.16.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

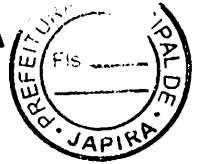


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.01. O objeto, ora licitados deverão ser executado pelo período de 12 (doze) meses conforme segue:

11.01.1.1. As atividades serão realizadas conforme determinação do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo 01 (um) EDUCADOR FISICO PARA NATAÇÃO 20 (vinte) hrs semanais, 01(um) EDUCADOR FISICO PARA 3ª IDADE 20 (vinte) hrs semanais e 01 (um) EDUCADOR FISICO PARA DANÇA 20 (vinte) hrs Semanais;

11.01.1.2. Os atendimentos serão executados conforme exigências do Fundo Municipal de Assistência Social;

12. DO CONTRATO

12.02. A proponente vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

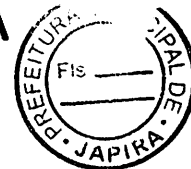


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 13.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.
- 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 14.01. A CONTRATADA obrigam-se-á:**
- 14.01.01.** Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02.** Procurar por todos os meios ao seu alcance, prestar atendimento de qualidade e respeito aos pacientes, colegas e funcionários;
- 14.01.03.** Zelar pelo bom nome e instalações e equipamentos do Fundo Municipal;
- 14.01.04.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.05.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.06.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.07.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.08.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

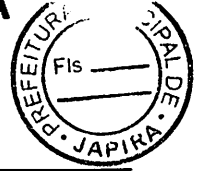


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15. DO PAGAMENTO

15.01. O pagamento será efetuado á mensalmente, devidamente atestada pelo setor competente;

15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela

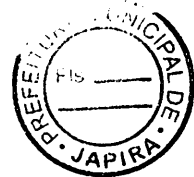


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; **(Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93")**.

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93")**.

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; **(Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93)**.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

22.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

22.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO;
5. ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS
6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
8. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
9. MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 12 de Junho de 2017.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

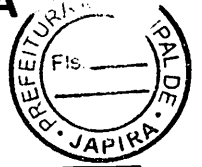


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS FÍSICOS PARA A EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizando atividades, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
001	001	Unid	EDUCADOR FISICO BACHAREL – NATAÇÃO 20H/S	R\$ 1.416,67

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
002	001	Unid	EDUCADOR FISICO BACHAREL – 3ª IDADE 20H/S	R\$ 1.416,67

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
003	001	Unid	EDUCADOR FISICO BACHAREL – DANÇA 20H/S	R\$ 1.416,67



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizo o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ**, na qualidade de meu REPRESENTANTE LEGAL, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, DECLARANDO que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(Nome, CPF e assinatura)

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

APRESENTAR ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Japira

Referente ao Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ

O signatário da presente, o senhor..., RG... CPF..., estabelecida à (inserir endereço completo), com telefone para contato (DDD) (.....) , declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

_____, ____ de _____ de 2017.

**Nome nº do CPF e assinatura.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

APRESENTAR ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

p/ pessoa física: (Nome completo, nº do CPF e RG, Endereço completo, Cidade, Cep, telefone, e-mail, etc)

(Local), ____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial é de: R\$ _____ (_____), referente ao Item ____ do Lote 001, pelo período de 12 (doze) meses;

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Nome nº do CPF e assinatura.
Com assinatura reconhecida em cartório

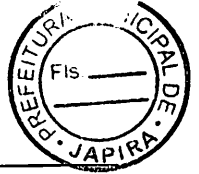


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu (fulano de tal), inscrita no CPF nº, e RG nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura.

(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

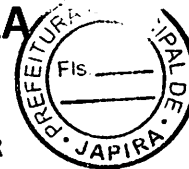


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu (fulano de tal), inscrita no CPF nº, e RG nº, **DECLARO**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ**, que não tenho parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura da proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

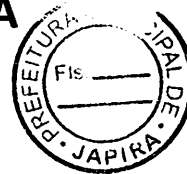


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu (fulano de tal), inscrita no CPF nº, e RG nº, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2017

(identificação e assinatura do declarante)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FÍSICO)**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. _____, nº _____, Centro, CNPJ/MF nº _____, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº _____, e do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O presente Contrato tem por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FÍSICO)**, realizando atividades, pelo período de 12 (doze) meses, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a prestar os serviços a **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JAPIRA (PR)**, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, referente ao Item ____ do Lote 001, objeto do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ _____, (_____), referente ao Item ____ do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

- 4.1. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

- 5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços-

- 6.1. O objeto, ora licitados deverão ser executado conforme segue:

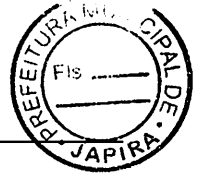


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 6.1.1. As atividades serão realizadas conforme determinação da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, sendo 1(um) EDUCADOR FISICO DE NATAÇÃO 20 (vinte) hs semanais, 1(um) EDUCADOR FISICO PARA 3ª IDADE 20 (vinte) hs semanais e 1(um) EDUCADOR FISICO DE DANÇA 20 (vinte) hs semanais;
- 6.1.1.1. Os atendimentos serão executados conforme exigências da Secretaria de Assistência Social;
- 6.1.1.2. Os serviços serão prestados em uma Unidade onde a Secretaria de Assistência Social indicar;
- 6.1.1.3. Quando solicitado o profissional deverá dar atendimento do Pronto Atendimento Municipal;
- 6.1.2. Os materiais a serem empregados durante a prestação dos serviços bem como os demais funcionários e corpo técnico serão fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.
- 6.1.3. Todo serviço em desacordo com as especificações exigidas pela Contratante, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1. Executar os serviços em conformidade ao contrato expedido pela CONTRATANTE, bem como pelas exigências contidas no presente Edital, pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Procurar por todos os meios ao seu alcance, prestar atendimento de qualidade e respeito aos pacientes, colegas e funcionários;
- 8.3. Zelar pelo bom nome e instalações e equipamentos do Município;
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.5. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 8.6. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.8. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

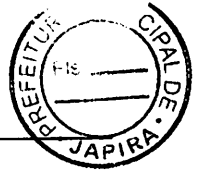


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
CONTRATANTE

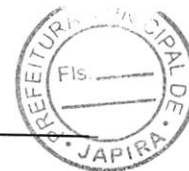
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que seria às 08h35min do dia 28/07/2017, **SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 09/08/2017 AS 09h00MIN** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, www.Japira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 27 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

Violência – Motorista é rendido por assaltantes na BR369 em Andirá

De Andirá
Gilberto Gimenes

rendido por dois homens armados.

tante assustado chamou a polícia que foi ao local prestar socorro.

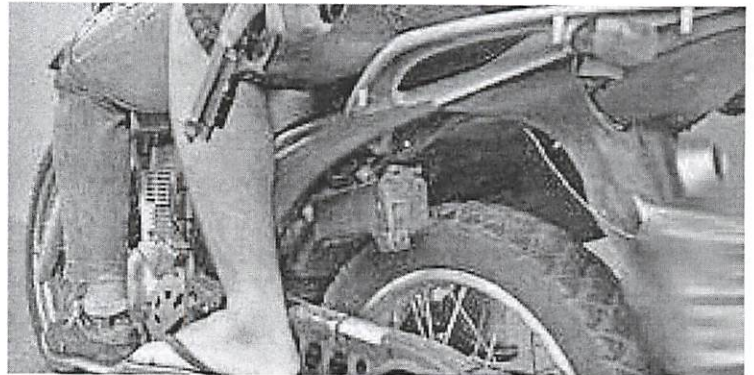
A vítima contou que os bandidos estavam em uma Honda/Twister e que eles emparelharam a motocicleta com a caminhonete e o garupa da moto sacou um revólver.

Enquanto os policiais colhiam informações sobre o caso, a equipe recebeu um novo chamado denunciando que o veículo havia sido abandonado as margens da rodovia.

Os criminosos levaram R\$890 Reais, que estava com a vítima e também a caminhonete.

A vítima foi levada para a Delegacia de Polícia e o veículo foi devolvido à ela. A PM ainda não tem pistas dos ladrões.

Logo que os bandidos fugiram, o motorista bas-



Crianças se arriscam nas ruas de Siqueira Campos para empinar pipa

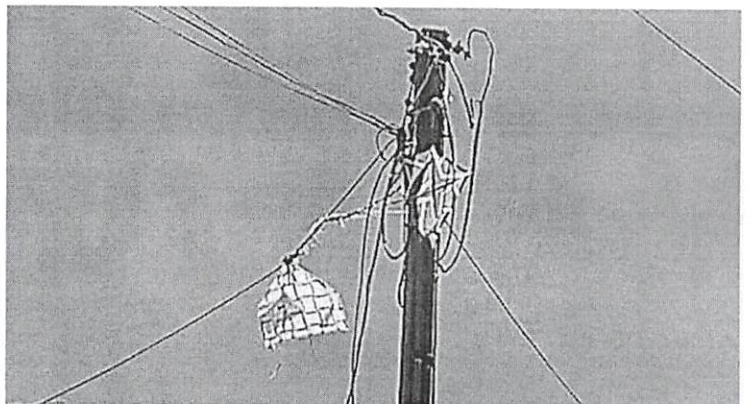
JCN
Isaele Machado

área urbana pode oferecer vários riscos. As crianças brincam livremente em ruas de grande fluxo de veículos, o que pode ocasionar inclusive acidentes de trânsito.

o que se torna um perigo as crianças, pois em casos mais graves esses choques podem levar a morte de quem está brincando.

Além dos prejuízos materiais e financeiros, soltar pipa embaixo da rede elétrica pode provocar curto-circuito, desligamentos de redes de distribuição e acidentes com choque, caso ela enrosque na fiação, sendo que diariamente a equipe do JCN flagra pipas enroscadas

Outra preocupação é em relação ao cerol, mistura corante feita com cola, vidro e restos de materiais condutores, que é um dos principais causadores dos desligamentos. Geralmente provocam curto circuito e até o rompimento dos cabos, podendo causar um grave choque elétrico, até mesmo fatal.



Traficantes de SAP são presos em Londrina

JCN
Isamara Diniz

dem na cidade de Santo Antônio da Platina estavam em uma motocicleta com placa de Cambé, ao receberem ordem de abordagem da equipe da P2, o condutor fugiu em alta velocidade sentido a Iporã.

acidente na BR-369 quando o suspeito sofreu uma queda no asfalto.

A Polícia começou a perseguição que acabou em

O condutor sofreu fratura exposta na perna e havia suspeita de fratura na bacia do adolescente. Eles carregavam uma mochila, onde a Polícia encontrou vários tijolos de maconha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FÍSICO)**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que será às 08h35min do dia 28/07/2017, **SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 09/08/2017 AS 09h00MIN** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, www.japira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 27 de Julho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes que será às 14h00min do dia 28/07/2017, **SERÁ PRORROGADO PARA O DIA 09/08/2017 AS 14h00MIN** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Japira, www.japira.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 27 de Julho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal
Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDO
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
661084490

NOME
CIBELE DIAS DE CAMPOS MARIANO



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
5324380-0 SESP PR

CY DATA NASCIMENTO
018.541.269-62 18/08/1976

FILIAÇÃO
JOAO DIAS DE CAMPOS
TEREZINHA MARUR CAMPOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAUL

TP REGISTRO VALIDADE F. HABILITAÇÃO
00938574101 10/10/2017 25/01/1995



PROIBIDO PLASTIFICAR
661084490

OBSERVAÇÕES

Cibele Mariano
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
TBAITI, PR 10/10/2012

J. Carlos (RAA)
ASSINATURA DO EMISSOR 91508084465 PR904780429

DETRAN - PR (PARANA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

[Assinatura]
DETRAN MUNICIPAL DE PARANA
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/17

[Assinatura]
[Assinatura]

Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49
RG: 5.356.300-7
Rua: Nilo Sampaio, 317
Cidade: Ibaiti-Pr
Cep: 84.900-000
Fone: 43-98443-1395
e-mail: joiavideo@hotmail.com



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE - ADILSON DE CAMPOS MARIANO
RG 5.356.300-7
CPF: 759.114.429-49

Japira-Pr, 08 de agosto de 2017.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizo o Sr.(a) Cibele Dias de Campos Mariano, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.324.380-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 018.541.269-62, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ**, na qualidade de meu REPRESENTANTE LEGAL, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Adilson de Campos Mariano
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Cibele Dias de Campos Mariano



Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49
RG: 5.356.300-7
Rua: Nilo Sampaio, 317
Cidade: Ibaiti-Pr
Cep: 84.900-000
Fone: 43-98443-1395
e-mail: joivideo@hotmail.com



ANEXOIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira-Pr, 27 de julho de 2017.

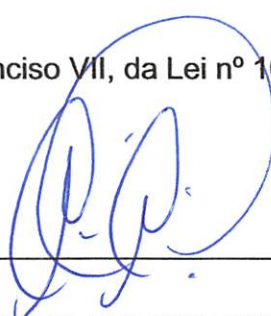
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, DECLARANDO que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


ADILSON DE CAMPOS MARIANO
CPF: 759.114.429-49

(Nome, CPF e assinatura)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

FIRMA RECONHECIDA
PRECATÓRIA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/17
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 28/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
FM 09/08/17

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Prefeitura de
JAPIRA

Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial



COMPROVANTE DE ENTREGA

Comprovante emitido em:	27/07/2017 08:52:27
Código da Publicação:	184
Título da Publicação:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ - CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)
Data da Publicação:	20/07/2017
Número/Código do Ato:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ - CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)
Modalidade:	Pregão Presencial
Tipo do Documento:	EDITAL
Situação:	ANDAMENTO
Assunto:	O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará realizar às 09h00min do dia 28/07/2017, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário?, objetivando a CONTRATAÇÃO DE 3 (TRÊS) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO),

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ORIGINAL

09/08/17

[Handwritten signature]



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF – 058.936.489-86 - RG- 8.715.716-4- E-MAIL-alexprofessor2015.45@gmail.com

Rua José de Azevedo, nº334 - Jaboti - Paraná

CEP – 84.930.000 - FONE (043) 3622-13-03

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

JABOTI-PR, 25 DE JULHO DE 2017.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizo o Sr.(a) **ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.715.716-4 -SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 058.936.489-86, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ**, na qualidade de meu REPRESENTANTE LEGAL, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77 779.171/0001-95
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de <i>Alex Willian de Siqueira Silva</i> .	
Em Teste _____ da verdade Jaboti, 08 de agosto de 2017	
() Antonio Carlos de Souza – Tabelião () Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente	
BRxh6 . gd8c7 . hQrfy - EdYg3 . RaoS Valide esse selo em: www.funarpen.com.br	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONTIEM O ORIGINAL
EM 09/08/17

Luiz Faria

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
775028688

PROIBIDO PLASTIFICAR
775028688

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

NOME
ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 8715716-4 SESP PR

CPF
 058.936.489-86

DATA NASCIMENTO
 14/01/1987

FILIAÇÃO
 DIONIRSON CLAUDINO DA
 SILVA
 VITORIA DE SIQUEIRA
 SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03582833890

VALIDADE
 05/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
 07/04/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 JABOTI, PR

DATA EMISSÃO
 06/06/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
 05506803004
 PR905772704

DISTRITO DE JAPIRÁ - PARANÁ



[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 09/08/17

[Handwritten Signature]



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, educador físico, registro no CREF/PR sob nº 020964-G/PR, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 661, Centro, CEP: 84.930-000, Cidade de Jaboti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.259.616-1, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 042.353.329-02.


OUTORGADA: MILENE DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Rua Aide Chueire, nº 548, Centro, CEP: 84.930-000, Cidade de Jaboti, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.305.385-0, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 102.010.089-39.

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE, nomeia e constitui como sua PROCURADORA, a OUTORGADA, para representá-lo, junto à comissão de licitação referente ao certame licitatório, pregão presencial 042-2017, destinado ao objeto destepregão, podendo realizar toda ação que se fizer necessário para o bom andamento do referido certame.

JABOTI-PR., 25 de Julho de 2017


MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
Outorgante




MILENE DOS SANTOS ANDRADE
Outorgada

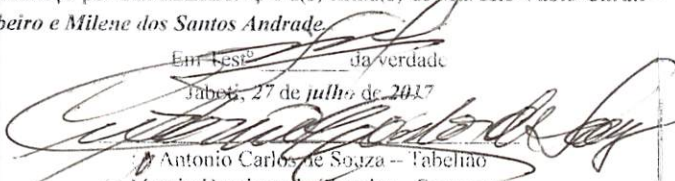


Serviço Distrital de Jaboti
Tabelionato e Registro Civil

Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000
Jaboti, Comarca de Toimazina, Estado do Paraná
43 3622 1131 CNPJ 77.779.171/0001-95

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Marcelo Pablo Curan Ribeiro e Milene dos Santos Andrade

Em Teste da verdade
Jaboti, 27 de julho de 2017


Antonio Carlos de Souza – Tabelião
() Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente
Zlrb6 . gbvE7 . VoyMX - 15nwH . 77HD
Valide esse selo em: www.funapen.com.br


CONFECT. COM O ORIGINAL
EM 09/08/17


MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 042.353.329-02 – Carteira de Identidade: 7.259.616-1 SESP-PR

Rua XV de Novembro, nº 661 – Centro – Jaboti – Paraná / CREF-PR: 020964-G/PR
CEP - 84.930.000 FONE/FAX: (043) 3622-1096 – e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com



ANEXO II

CARTA CREDENCIAL


PROPONENTE

JABOTI/PR., 25 DE JULHO DE 2017

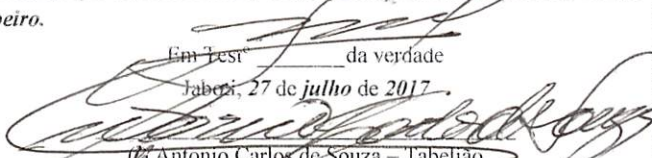
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizo o Srta. **MILENE DOS SANTOS ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.305.385-0, SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 102.010.089-39, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ, na qualidade de meu REPRESENTANTE LEGAL, como a pessoa designada por mim para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,


MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF/MF: 042.353.329-02



Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77 779 171/0001-98
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de <u>Marcelo Pablo Curan Ribeiro</u> .	
Em Teste _____ da verdade Jaboti, 27 de julho de 2017.	
 Antonio Carlos de Souza – Tabelião () Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente	
IRxh6 . gbJE7 . FnGMX - InWwH . Z7HS Valide esse selo em: www.funarpen.com.br	


PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 042/2017-PMJ
CONFERE COM O ORIGINAL
09/08/17
FM



MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 042.353.329-02 – Carteira de Identidade: 7.259.616-1 SESP-PR

Rua XV de Novembro, nº 661 – Centro – Jaboti – Paraná / CREF-PR: 020964-G/PR
CEP - 84.930.000 FONE/FAX: (043) 3622-1096 – e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JAPIRA/PR., 25 de Julho de 2017.

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Fundo Municipal de Saúde de Japira, Estado do Paraná

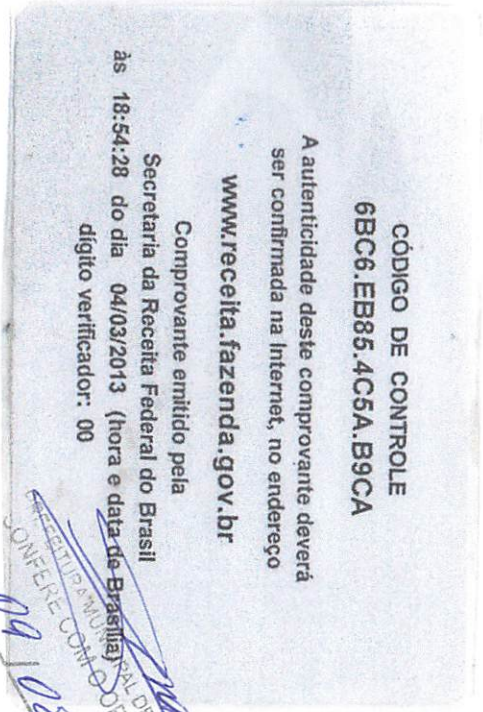
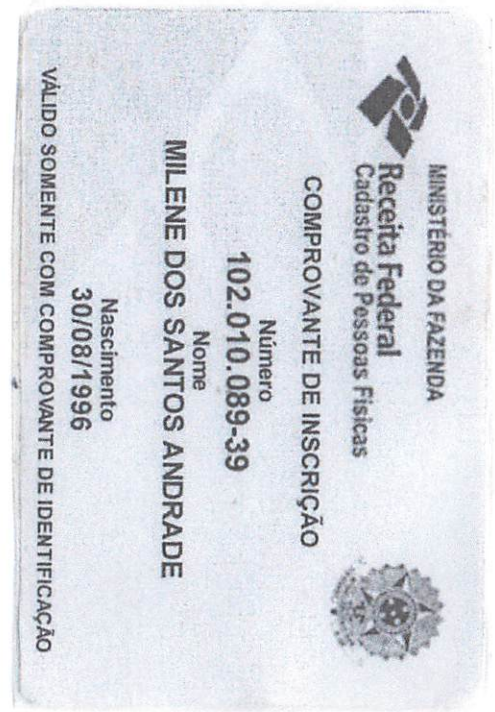
REF: Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, **DECLARANDO** que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF/MF: 042.353.329-02

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
EM 09/08/17
[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL



CONFIRMAR ORIGINAL DE JABOTI
 CONFERE COM ORIGINAL
 09/08/17
 R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data
 Jaboti 26/07/2016
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA TABELIÃO
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA SUBSTITUTO

17.779.150/0001-95
 JABOTI TABELIONATO DE NOTAS
 R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
 COMARCA DE TOMAZINA





Município de Japira
Pregão Presencial 42/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 759.114.429-49

Fornecedor : ADILSON DE CAMPOS MARIANO

Endereço : RUA NILO SAMPAIO 317 - CENTRO - Ibaíti/PR - CEP 84900-000

Inscrição Estadual: 53563007

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular: 43984431395

Representante:

Contador:

Telefone contador:

Endereço representante:

CPF:

RG:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO	12,00	MES	1.416,67			1.400,00	16.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.800,00

Lote : 002 EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	12,00	MES	1.416,67			1.400,00	16.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.800,00

Lote : 003 EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA	12,00	MES	1.416,67			1.400,00	16.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								16.800,00
TOTAL DA PROPOSTA :								50.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


ADILSON DE CAMPOS MARIANO
CPF: 759.114.429-49

ANEXO V
APRESENTAR ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49
RG: 5.356.300-7
Rua: Nilo Sampaio, 317
Cidade: Ibaíti-Pr
Cep: 84.900-000
Fone: 43-98443-1395
e-mail: joiavideo@hotmail.com

Japira-Pr, 27 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial é de: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais), referente ao Item 01,02 e 03 do Lote 001, pelo período de 12 (doze) meses;

Condição de Pagamento: Mensal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49

Nome nº do CPF e assinatura.
Com assinatura reconhecida em cartório



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
 Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Adilson de Campos Mariano
 CPF: 759.114.429-49
 RG: 5.356.300-7
 Rua: Nilo Sampaio, 317
 Cidade: Ibaiti-Pr
 Cep: 84.900-000
 Fone: 43-98443-1395
 e-mail: joiavideo@hotmail.com



CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS FÍSICOS PARA A EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizando atividades, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
001	001	Unid	EDUCADOR FISICO BACHAREL – NATAÇÃO 20H/S	R\$ 1.400,00

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
002	001	Unid	EDUCADOR FISICO BACHAREL – 3ª IDADE 20H/S	R\$ 1.400,00

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
003	001	Unid	EDUCADOR FISICO BACHAREL – DANÇA 20H/S	R\$ 1.400,00


 Adilson de Campos Mariano
 CPF: 759.114.429-49


 FIRMA RECONHECIDA

Japira-Pr, 27 de Julho de 2017.



ENVELOPE Nº 01 – “PRÓPOSTA DE PREÇOS”

NOME: ADILSON DE CAMPOS MARIANO

CPF: 759.114.429-49

ENDEREÇO: RUA NILO SAMPAIO, 317.

CIDADE: IBAITI-PR

CEP: 84.900-000

TELEFONE/FAX e E-MAIL 43-98443-1395 /

joiavideo@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017- PMJ

DATA/HORÁRIO:



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 042.353.329-02

Fornecedor: MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

E-mail: reabilitar.osteo@gmail.com

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 661 - CENTRO - Japira/PR - CEP 84930-000

Telefone: (43)3622-1096 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 7.259.616-1

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO	12,00	MES	1.416,67			1.300,00	15.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								15.600,00

Lote: 002 EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	12,00	MES	1.416,67			1.416,67	17.000,04
PREÇO TOTAL DO LOTE :								17.000,04

Lote: 003 EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA	12,00	MES	1.416,67			1.416,67	17.000,04
PREÇO TOTAL DO LOTE :								17.000,04
TOTAL DA PROPOSTA :								49.600,08

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF: 042.353.329-02

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 042.353.329-02 – Carteira de Identidade: 7.259.616-1 SESP-PR

Rua XV de Novembro, nº 661 – Centro – Jaboti – Paraná / CREF-PR: 020964-G/PR
CEP - 84.930.000 FONE/FAX: (043) 3622-1096 – e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO, CPF nº 042.353.329-02, Cédula de Identidade Civil RG nº 7.259.616-1 SESP-PR, Rua XV de Novembro, nº 661, centro, cidade de Jaboti, Estado do Paraná, CEP: 84.930-000, fone (43)3622-1096, e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com.

JAPIRA/PR., 25 de Julho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

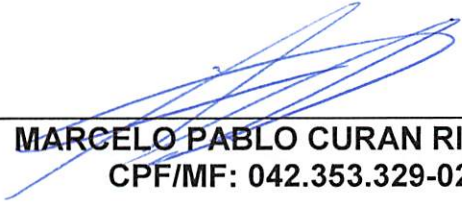
Apresentamo e Submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao objeto do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto deste Pregão Presencial é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), referente ao Item 001 do lote 001, pelo período de 12 (doze) meses.

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente



MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF/MF: 042.353.329-02



MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 042.353.329-02 – Carteira de Identidade: 7.259.616-1 SESP-PR

Rua XV de Novembro, nº 661 – Centro – Jaboti – Paraná / CREF-PR: 020964-G/PR
CEP - 84.930.000 FONE/FAX: (043) 3622-1096 – e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO, CPF nº 042.353.329-02, Cédula de Identidade Civil RG nº 7.259.616-1 SESP-PR, Rua XV de Novembro, nº 661, centro, cidade de Jaboti, Estado do Paraná, CEP: 84.930-000, fone (43)3622-1096, e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com.

JAPIRA/PR., 25 de Julho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamo e Submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao objeto do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto deste Pregão Presencial é de R\$ 17.000,04 (dezesete mil reais e quatro centavos), referente ao Item 002 do lote 001, pelo período de 12 (doze) meses.

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente



MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF/MF: 042.353.329-02



MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 042.353.329-02 – Carteira de Identidade: 7.259.616-1 SESP-PR

Rua XV de Novembro, nº 661 – Centro – Jaboti – Paraná / CREF-PR: 020964-G/PR
CEP - 84.930.000 FONE/FAX: (043) 3622-1096 – e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO, CPF nº 042.353.329-02, Cédula de Identidade Civil RG nº 7.259.616-1 SESP-PR, Rua XV de Novembro, nº 661, centro, cidade de Jaboti, Estado do Paraná, CEP: 84.930-000, fone (43)3622-1096, e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com.

JAPIRA/PR., 25 de Julho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

Prezados Senhores:


Apresentamo e Submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao objeto do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto deste Pregão Presencial é de R\$ 17.000,04 (dezesete mil reais e quatro centavos), referente ao Item 003 do lote 001, pelo período de 12 (doze) meses.

Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, devidamente atestada pelo setor competente.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente



MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF/MF: 042.353.329-02





(ENVELOPE Nº 01) PROPOSTA DE PREÇOS

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF/MF: 042.353.329-70

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 661, CENTRO.

JABOTI/PR

CEP: 84.930-000

TELEFONE: (43) 3622-1096

E-MAIL: reabilitar.osteo@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ

DATA: 28/07/2017

HORÁRIO: 09:00



MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO



Município de Japira
Pregão Presencial 42/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CPF: 058.936.489-86

Fornecedor: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

E-mail: alexprofessor2015.45@gmail.com

Endereço: RUA JOSE DE AZEVEDO 334 casa - CENTRO - Jaboti/PR - CEP 84930-000

Telefone: 43 36221303

Fax:

Celular: (43)988326014

Inscrição Estadual: 8715716-4

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: CEP-

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 602-5 - BANCO DO BRASIL - Ibaít/PR

Conta: 33064-7

Data de abertura: 30/01/2011

Lote: 001 EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO	12,00	MES	1.416,67			1.198,00	14.376,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	14.376,00

Lote: 002 EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	12,00	MES	1.416,67			1.294,00	15.528,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	15.528,00

Lote: 003 EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA	12,00	MES	1.416,67			1.399,00	16.788,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	16.788,00


TOTAL DA PROPOSTA: 46.692,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses


ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
CPF: 058.936.489-86



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF – 058.936.489-86 - RG- 8.715.716-4- E-MAIL-alexprofessor2015.45@gmail.com
Rua José de Azevedo, nº334 - Jaboti - Paraná
CEP – 84.930.000 - FONE (043) 3622-13-03

ANEXO V

APRESENTAR ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

JABOTI-PR, 25 DE JULHO DE 2017.

À Comissão de Licitação

Ref. ao Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial é de: **R\$ 1.198,00** (um mil cento e noventa e oito reais.), referente ao Item **001** do Lote 001, pelo período de 12 (doze) meses. Condição de Pagamento: mensalmente por meio eletrônico.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial é de: **R\$ 1.294,00** (um mil duzentos e noventa e quatro reais.), referente ao Item **002** do Lote 001, pelo período de 12 (doze) meses. Condição de Pagamento: mensalmente por meio eletrônico.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial é de: **R\$ 1.399,00** (um mil trezentos e noventa e nove reais.), referente ao Item **003** do Lote 001, pelo período de 12 (doze) meses. Condição de Pagamento: mensalmente por meio eletrônico.

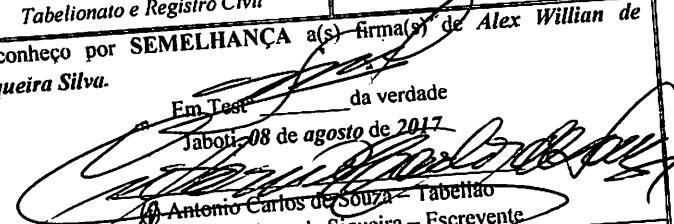
Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.


ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF: 058.936.489-86





Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77.779.171/0001-95
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Alex Willian de Siqueira Silva.	
Em Teste _____ da verdade Jaboti, 08 de agosto de 2017	
 Antonio Carlos de Souza - Tabelião	
() Marcio Henrique de Siqueira - Escrevente	
yRxh6 . gdoc7 . DtPfy - Eqmg3 . RaoS Valide esse selo em: www.funarpen.com.br	

NOME: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF: 058.936.489-86

**ENDEREÇO: RUA JOSE DE AZEVEDO, N°
334 CENTRO.**

CIDADE: JABOTI-PR.

CEP: 84.930-000

TELEFONE: 043-988326014/43-3622 13-03

E-MAIL: alexprofessor2015.45@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N°042/2017-PMJ

DATA/HORARIO: 09/08/2017 as 09h00min



()

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS



NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNIS

759114429 49

NOME COMPLETO

ADILSON DE CAMPOS MARIANO

DATA DE EMISSÃO

13.08.72

ASSINATURA

TERÁ VALOR DE R\$ 0,00 - NÃO É TÍTULO DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

EDILSON E. GONÇALVES PEDREIRO 1750992

11/105/88

389/001-27

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO REPRESENTATIVO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS...
VALOR EM TÓRTO D' REPARTIÇÃO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME

ADILSON DE CAMPOS MARIANO

REGISTRO

028402-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

TRESS

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONFED

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA

LICENCIADO

EXPIÇÃO	VALIDADE	VIA	NASCIMENTO
11/08/2017	11/08/2022	1	13/08/1972

FILIAÇÃO

SILVIO MARIANO
NILDA DE CAMPOS MARIANO

IDENTIDADE

EMISSOR

EXPIÇÃO

CPF

5.356.300-7

SESP - PR

27/05/1988

759.114.429-49

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE / UF
STO ANTONIO PLATINA - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98

TRESS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM





REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

ADILSON DE CAMPOS MARIANO

LOCAL DENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9366300-7 BRSP PR

DATA NASCIMENTO: 13/08/1972

CM: 759.114.429-49

FILIAÇÃO: SIVIO MARIANO

ENDEREÇO: NIDA DE CAMPOS

PERMISSAO: ACZ

CAT. HAB: 17/10/1992

Nº REGISTRO: 18/10/2012

VALOR DE TRANSITO: 17/10/1992

PRENAMES: [Blank]

LOCAL: IBAITI, PR

DATA EXACAO: 19/10/2012

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

81386882662

PR504780398

DETRAN, PR (PARANA)

661176102

PROIBIDO PLASTIFICAR

661176102

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

661176102

VALIDA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

TITULO ELEITORAL IDENTIFICACAO BIOMETRICA

ADILSON DE CAMPOS MARIANO

NOOME DO ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO: 13/08/1972

NUMERACAO: 0503 9761 0639

IBAITI/PR

MUNICIPIO / UF

ZONA: 079

SECAO: 0022

DATA DE EMISSAO: 07/06/2017

JUIZ ELEITORAL: Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

661176102

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTICA ELEITORAL

[Signature]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ADILSON DE CAMPOS MARIANO**

Inscrição: **050397610639**

Zona: 79

Seção: 22

Município: 75892 - IBAITI

UF: PR

Data de Nascimento: 13/08/1972

Domiciliado desde: 06/12/1999

Filiação: NILDA DE CAMPOS MARIANO

SÍLVIO MARIANO

Certidão emitida às 10:40 de 27/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **7411.7BP4.CCKQ.5Z9G**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADILSON DE CAMPOS MARIANO

CPF 759.114.429-49, RG 5.356.300-7-PR, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 26 de Julho de 2017


RENERIO GONCALVES LEITE







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 32637202017

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ADILSON DE CAMPOS MARIANO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **SILVIO MARIANO** e **NILDA DE CAMPOS MARIANO**, nascido(a) aos 13/08/1972, natural de **SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR**, Documento de identificação 53563007 SSP/PR, CPF 759.114.429-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:52 de 27/07/2017



32637202017

Certidão



5bb310eb0f6dfc03d65ac82988be1260



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ADILSON DE CAMPOS MARIANO

OU

contra o CPF:
759.114.429/49

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 27/07/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 27/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 27/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 27/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 26/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 26/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 27/07/2017 às 10:48 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5bb310eb0f6dfc03d65ac82988be1260**



[Faint, illegible text from a scanned document, possibly a legal proceeding or administrative record.]

[Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.]



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJMF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

NOME DO CLIENTE ADILSON DE CAMPOS MARIANO MATRÍCULA 0618.6270
 ENDEREÇO R NILO SAMPAIO NÚMERO 317 Nº LADO - Nº FRENTE _____
MARGARIDA FRAN X EUCLIDES MONT
 CEP 84.900-000 LOCAL IBAITI
 ROTEIRO DE LEITURA 116-12-03-001-02865 HIDRÔMETRO 810X117827-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
034 001 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	43	10	43	-	43	
Nº Amostras Realizadas	45	45	54	61	45	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	45	45	54	61	45	

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2016	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
TX LIXO PREFEITURA	16,12

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		32,90 26,32
COM Mínimo	5		59,22 47,38

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 16,47

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17	04/17	05/17	06/17
10	12	10	10	11	12	15	22	23	13	9

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO/m3 - REFERÊNCIA

29	19/07/2017	950	959	9	07/2017
----	------------	-----	-----	---	---------

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES - VENCIMENTO

		16	03/08/2017
--	--	----	------------

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA - ÁGUA - ESGOTO - SERVIÇOS - TOTAL

18/08/2017	92,12	73,70	16,12	181,94
------------	-------	-------	-------	--------

DOE SANGUE-SALVE VIDAS. WWW.HEMEPAR.PR.GOV.BR.
 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82610000001-5 81940109201-3 70803061862-1 70072017719-0

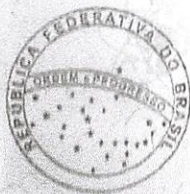


CTRL:0618.6270.0717.7150

ROTEIRO:116-12-03-001-02865

SANEPAR	MATRÍCULA	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
	0618.6270	07/2017 1	03/08/2017	181,94

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de graduação em LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, em 16 de abril de 2015, confere o título de

LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

ADILSON DE CAMPOS MARIANO

brasileiro, nascido no Estado do Paraná aos 13 de agosto de 1972, portador do documento de identidade R.G. n.º 5.356.300-7-SSP/PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa-PR, 16 de abril de 2015.

Prof. Miguel Archanjo de Freitas Júnior
Pró-Reitor de Graduação

Adilson de Campos Mariano
Diplomado.

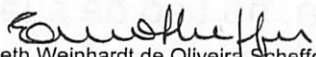
Prof. Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
Reitor



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pólo de Ibaiti-PR
Curso de Licenciatura em Educação Física

Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 8118, de 08/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 8953, de 08/05/2013.

Ponta Grossa, 16 de abril de 2015.


Elizabeth Weinhardt de Oliveira Scheffer
Diretora da Diretoria de Expediente


Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró Reitoria de Graduação

Diploma anotado sob n.º 47.864

às folhas 386, do livro n.º 13,

desta Pró-Reitoria.

Ponta Grossa, 16 de abril de 2015.


Josiane Hilgenberg de Oliveira Capote
Chefe da Seção de Registro Geral

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE EXPEDIENTE

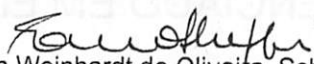
Nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do artigo 5.º do Decreto Federal n.º 5622, de 19 de dezembro de 2005 e na Resolução do CNE/CES n.º 12, de 13 de dezembro de 2007,

45248

DIPLOMA registrado sob n.º

Livro UEPG 82, Fls. 50, Processo n.º 1372/15

Ponta Grossa, 04 de maio de 20 15.


Elizabeth Weinhardt de Oliveira Scheffer
Diretora

Por delegação de competência do Reitor,
conforme Portaria R. n.º 425 de 05 de novembro de 2014.





Universidade Estadual de Ponta Grossa

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269 de 07/12/1973)

Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4.748 - Uvaranas - Ponta Grossa - PR - CEP: 84030-900

Fone (42) 3220-3706 - Fax (42) 3220-3702 - <http://www.uepg.br> - email: prograd@uepg.br

Pró-Reitoria de Graduação

Histórico Escolar



Nome: ADILSON DE CAMPOS MARIANO

RA: 110973347-1

Dados Pessoais

Nome do Pai: SILVIO MARIANO
Nome da Mãe: NILDA DE CAMPOS MARIANO
Sexo: Masculino Nacionalidade: BRASILEIRA
Data Nascimento: 13/08/1972 Local: SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR
C.P.F.: 75911442949
R.G.: 5.356.300-7 Órgão Expedidor: SSP-PR

Ensino Médio

Ciclo/Grau: 2
Estabelecimento e Sede: COL. ESTADUAL RIO BRANCO - EPSG - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
Ano/Conclusão: 1989

Ensino Superior

Curso: Licenciatura em Educação Física
Reconhecimento: Reconhecido pelo Decreto Estadual n.º 8118, de 08/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 8953, de 08/05/2013
Complemento: ---
Turno: Integral Local: Ibaíti

Concurso Vestibular

Ano/Período: 2011/1
Estabelecimento e Sede: Universidade Estadual de Ponta Grossa - Ponta Grossa - PR

Datas Importantes

Colaço de Grau: 16 de Abril de 2015
Expedição do Diploma: 16 de Abril de 2015

Observações

NOS TERMOS DO § 5.º DO ART. 5.º DA LEI N.º 10.861, DE 14-04-2004, COMBINADO COM O § 2.º DO ART. 28 DA PORTARIA MEC N.º 2.051, DE 09-07-2004, PARTICIPOU DO ENADE, REALIZADO NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2014

Avaliação do Rendimento Escolar

A frequência mínima exigida, para fins de aprovação, é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da disciplina em que o aluno estiver matriculado.

O rendimento escolar do aluno será expresso numa escala de notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, sendo que seu registro será feito ao final de cada semestre para as disciplinas anuais e ao final de cada bimestre para as disciplinas semestrais.

O resultado final do processo de verificação da aprendizagem será obtido através da média aritmética simples das duas notas parciais e da nota do exame final, quando couber.

A nota mínima para aprovação direta, sem exame final, deverá ser igual a 7,0 (sete), obtida pela média aritmética simples das duas notas parciais.

A nota mínima para aprovação com exame final deverá ser igual a 5,0 (cinco).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO ACADÊMICA

VLADIMIR CORREA DA LUZ
Chefe

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SEÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Flávia de Castro Santos
Secretário



Universidade Estadual de Ponta Grossa

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269 de 07/12/1973)

Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4.748 - Uvaranas - Ponta Grossa - PR - CEP: 84030-900

Fone (42) 3220-3706 - Fax (42) 3220-3702 - http://www.uepg.br - email: prograd@uepg.br

Pró-Reitoria de Graduação

Histórico Escolar



Nº 35/2015

Nome: ADILSON DE CAMPOS MARIANO

RA: 110973347-1

Ano	Código	Nome da Disciplina	Carga Horária	Frequencia(%)	Média	Observação
Disciplina(s) de 1º Semestre						
2011-1	304509	Prática Educativa - Projeto Integrado I	68	100	8,0	Aprovado
2011-1	308501	Biologia Celular	34	100	9,0	Aprovado
2011-1	501533	Psicologia da Educação	68	100	7,4	Aprovado
2011-1	304506	Metodologia da Pesquisa Científica	68	100	6,6	Aprovado
2011-1	304518	Fundamentos da Ginástica Geral	68	100	9,9	Aprovado
2011-1	303501	Anatomia Humana e do Movimento	68	100	6,8	Aprovado
2011-1	503558	Introdução à Educação a Distância	51	100	9,8	Aprovado
Disciplina(s) de 2º Semestre						
2011-2	304510	Prática Educativa - Projeto Integrado II	68	100	7,8	Aprovado
2011-2	304538	Ritmo e Dança I	34	100	9,1	Aprovado
2011-2	304534	Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Física Escolar	68	100	9,2	Aprovado
2011-2	304519	Fundamentos do Atletismo I	34	100	8,6	Aprovado
2011-2	304524	Fundamentos do Futsal	34	100	8,3	Aprovado
2011-2	304532	Fundamentos dos Jogos e das Brincadeiras I	34	100	9,4	Aprovado
2011-2	306501	Saúde Pública	68	100	7,4	Aprovado
2011-2	308502	Histologia	34	100	8,1	Aprovado
2011-2	501534	Psicologia Desportiva	68	100	7,4	Aprovado
Disciplina(s) de 3º Semestre						
2012-1	304511	Prática Educativa - Projeto Integrado III	68	100	8,8	Aprovado
2012-1	304539	Ritmo e Dança II	34	100	8,2	Aprovado
2012-1	304505	Fundamentos Antropológicos e Sociológicos da Educação Física	68	100	9,0	Aprovado
2012-1	304520	Fundamentos do Atletismo II	34	100	8,5	Aprovado
2012-1	304523	Fundamentos do Futebol	34	100	9,2	Aprovado
2012-1	304533	Fundamentos dos Jogos e das Brincadeiras II	34	100	6,9	Aprovado
2012-1	304507	Noções de Higiene e Socorros de Urgência em Educação Física I	34	100	8,0	Aprovado
2012-1	304529	Fundamentos dos Esportes Aquáticos I	34	100	10,0	Aprovado
2012-1	304503	Crescimento e Desenvolvimento Motor I	34	100	5,6	Aprovado
2012-1	303502	Fisiologia Humana	68	100	8,3	Aprovado
Disciplina(s) de 4º Semestre						
2012-2	304512	Prática Educativa - Projeto Integrado IV	68	100	8,5	Aprovado
2012-2	509557	Didática	68	100	8,8	Aprovado
2012-2	501531	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	68	100	7,9	Aprovado
2012-2	304525	Fundamentos de Handebol I	34	100	8,4	Aprovado
2012-2	304521	Fundamentos do Basquetebol I	34	100	9,2	Aprovado
2012-2	501532	Língua Brasileira de Sinais - Libras	51	100	9,6	Aprovado
2012-2	304508	Noções de Higiene e Socorros de Urgência em Educação Física II	34	100	8,6	Aprovado
2012-2	304537	Planejamento e Organização de Eventos Escolares	68	100	9,1	Aprovado
2012-2	304504	Crescimento e Desenvolvimento Motor II	34	100	7,3	Aprovado
Disciplina(s) de 5º Semestre						
2013-1	304513	Prática Educativa - Projeto Integrado V	34	100	8,9	Aprovado
2013-1	503559	Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física I	102	100	9,4	Aprovado
2013-1	304527	Fundamentos do Voleibol I	34	100	8,5	Aprovado
2013-1	304526	Fundamentos do Handebol II	34	100	8,9	Aprovado
2013-1	304522	Fundamentos do Basquetebol II	34	100	8,9	Aprovado
2013-1	304501	Aprendizagem Motora	68	100	9,2	Aprovado
2013-1	304502	Cinesiologia	68	100	9,1	Aprovado
2013-1	304530	Fundamentos dos Esportes Aquáticos II	34	100	8,0	Aprovado
2013-1	304543	Educação Física na Educação Infantil	68	100	9,5	Aprovado
Disciplina(s) de 6º Semestre						
2013-2	304514	Prática Educativa - Projeto Integrado VI	34	100	7,0	Aprovado
2013-2	503560	Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física II	102	100	8,3	Aprovado
2013-2	304528	Fundamentos do Voleibol II	34	100	8,4	Aprovado
2013-2	501530	Cidadania e Sociedade	68	100	7,0	Aprovado
2013-2	304535	Medidas e Avaliação em Educação Física Escolar	68	100	8,5	Aprovado
2013-2	304542	Danças Folclóricas	68	100	8,5	Aprovado
2013-2	304549	Fundamentos das Lutas e dos Esportes de Combate	68	100	8,4	Aprovado

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO ACADÊMICA

VLADIMIR CORREA DA LUZ

Chefe

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SEÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Flávia de Castro Santos

Secretário



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 73.269 de 07/12/1973)

Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4.748 - Uvaranas - Ponta Grossa - PR - CEP: 84030-900

Fone (42) 3220-3706 - Fax (42) 3220-3702 - <http://www.uepg.br> - email: prograd@uepg.br

Pró-Reitoria de Graduação

Histórico Escolar



Nº 35/2015

Nome: ADILSON DE CAMPOS MARIANO

RA: 110973347-1

Disciplina(s) de 7º Semestre

2014-1	304515	Prática Educativa - Projeto Integrado VII	34	100	9,1	Aprovado
2014-1	503561	Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física III	102	100	9,0	Aprovado
2014-1	304517	Fundamentos da Educação Física Adaptada	68	100	7,8	Aprovado
2014-1	304540	Aspectos Nutricionais da Infância e do Adolescente	68	100	9,0	Aprovado
2014-1	304541	Atividades Físicas e Esportes para Grupos Especiais	68	100	8,4	Aprovado
2014-1	304544	Estatística Educacional	68	100	8,0	Aprovado
2014-1	304547	Fundamentos da Hidroginástica	68	100	8,6	Aprovado

Disciplina(s) de 8º Semestre

2014-2	304516	Prática Educativa - Projeto Integrado VIII	34	100	9,3	Aprovado
2014-2	503562	Estágio Curricular Supervisionado em Educação Física IV	102	100	9,0	Aprovado
2014-2	304536	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34	100	9,5	Aprovado
2014-2	304531	Fundamentos dos Esportes Complementares	68	100	9,2	Aprovado
2014-2	304545	Fundamentos da Ginástica Olímpica Escolar	68	100	8,1	Aprovado
2014-2	304546	Fundamentos da Ginástica Rítmica Desportiva Escolar	68	100	8,9	Aprovado
2014-2	304548	Fundamentos das Danças Afro-Brasileiras	68	100	9,8	Aprovado
2014-2	304550	Fundamentos do Ensino da Recreação e do Lazer	68	100	8,8	Aprovado
2014-2	304551	Fundamentos do Esporte e do Lazer	68	100	7,9	Aprovado
2014-2	304552	Metodologia das Atividades Alternativas	68	100	9,1	Aprovado

FIM DAS DISCIPLINAS

Observações

Carga horária mínima em atividades complementares: 200 horas

Carga horária cumprida em atividades complementares: 239:00 horas

Carga horária oficial do curso: 3464:00 horas

Carga horária curricular mínima: 3264:00 horas

Carga horária cumprida: 3503:00 horas

1) NOS TERMOS DO § 5.º DO ART. 5.º DA LEI N.º 10.861, DE 14-04-2004, COMBINADO COM O § 2.º DO ART. 28 DA PORTARIA MEC N.º 2.051, DE 09-07-2004, FOI DISPENSADO DO ENADE 2011.

FIM DAS OBSERVAÇÕES

FIM DO HISTORICO ESCOLAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO ACADÊMICA

VLADIMIR CORREIA DA LUZ
Chefe

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SEÇÃO DE CONTROLE ACADÊMICO

Flávia de Castro Santos
Secretário

Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49
RG: 5.356.300-7
Rua: Nilo Sampaio, 317
Cidade: Ibaiti-Pr
Cep: 84.900-000
Fone: 43-98443-1395
e-mail: joiavideo@hotmail.com



ANEXO IV

APRESENTAR ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Japira

Referente ao Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ

O signatário da presente, o senhor Adilson de Campos Mariano, RG 5.356.300-7 e CPF 759.114.429-49, estabelecida à Rua: Nilo Sampaio, 317 em Ibaiti-Pr, com telefone para contato (43) (98443-1395), declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

Japira-Pr, 27 de Julho de 2017.

Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49

COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49
RG: 5.356.300-7
Rua: Nilo Sampaio, 317
Cidade: Ibaiti-Pr
Cep: 84.900-000
Fone: 43-98443-1395
e-mail: joivideo@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI-PR



ANEXO VI

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

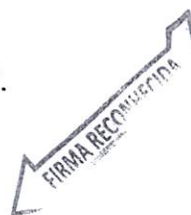
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu Adilson de Campos Mariano, inscrito no CPF nº 759.114.429-49, e RG nº 5.356.300-7, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira-Pr, 27 de Julho de 2017.

Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49

Nome e assinatura.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49
RG: 5.356.300-7
Rua: Nilo Sampaio, 317
Cidade: Ibaiti-Pr
Cep: 84.900-000
Fone: 43-98443-1395
e-mail: joiavideo@hotmail.com

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M^o Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84.900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionatonegao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de
[cnjnE7T6]-ADILSON DE CAMPOS MARIANO.....
Ibaiti-PR, 27 de Julho de 2017
Em testemunho _____ da verdade de:
VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Juu2P_eHcV2_z3FkZ-utY9E_AH4vP
Consulte esse selo e <http://funarpen.com.br>



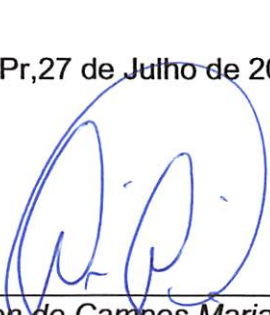
ANEXO VII

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

Eu , Adilson de Campos Mariano, inscrito no CPF nº 759.114.429-49, e RG nº 5.356.300-7, **DECLARO**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ**, que não tenho parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

Japira-Pr, 27 de Julho de 2017.


Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49

FIRMA RECONHECIDA

Nome e assinatura do proponente.
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49
RG: 5.356.300-7
Rua: Nilo Sampaio, 317
Cidade: Ibaiti-Pr
Cep: 84.900-000
Fone: 43-98443-1395
e-mail: joivideo@hotmail.com




ANEXO VIII

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu Adilson de Campos Mariano, inscrito no CPF nº 759.114.429-49, e RG nº 5.356.300-7, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira-Pr, 27 de Julho de 2017


FIRMA RECONHECIDA

Adilson de Campos Mariano
CPF: 759.114.429-49

(identificação e assinatura do declarante)
(COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)





ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

NOME: ADILSON DE CAMPOS MARIANO

CPF: 759.114.429-49

ENDEREÇO: RUA NILO SAMPAIO, 317.

CIDADE: IBAITI-PR

CEP: 84.900-000

TELEFONE/FAX e E-MAIL: 43-98443-1395 /

joiavideo@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017- PMJ

DATA/HORÁRIO:

REGISTRO GERAL: 8.715.716-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2012

NOME: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

FILIAÇÃO: DIONIRSON CLAUDINO DA SILVA
VITORIA DE SIQUEIRA SILVA

NATURALIDADE: JABOTI/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1987

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOMAZINA/PR, JABOTI
C.NASC=1866, LIVRO=20A, FOLHA=44

CPF: 058.936.489-86

CURITIBA/PR

Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.715.716-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures in blue ink



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO



Número
058.936.489-86

Nome
ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

Nascimento
14/01/1987

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D326.1CAB.2F2D.E6A4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:41:53 do dia 18/04/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 14/01/1987
 Nº INSCRIÇÃO: 0814 7989 0612
 ZONA: 019 SEÇÃO: 0006

MUNICÍPIO / UF: JABOTI/PR
 DATA DE EMISSÃO: 01/08/2017

JUIZ ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIGITAL

Fis. _____

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
 ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO
 ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

Inscrição: 0814 7989 0612
 NASC: 14/01/XXXX ZONA: 0079 SEÇÃO: 0079

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

Certidão



88c8b2896d996f6fb2ea2c110489353a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

OU

contra o CPF:
058.936.489/86

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 24/07/2017 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 24/07/2017 às 02:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 22/07/2017 às 02:00**
- **Paraná (Processo Papel) até 24/07/2017 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 23/07/2017 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 23/07/2017 às 20:00**

Certidão emitida em: 24/07/2017 às 12:21 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **88c8b2896d996f6fb2ea2c110489353a**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, atendendo solicitação de Antecedentes Criminais, que revendo os livros e o sistema computacional a cargo desta Secretaria, NADA CONSTA em relação à pessoa abaixo qualificada:

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, brasileiro, nascido em 14/01/1987, natural de Jaboti – PR, filho de Dionirson Claudino da Silva e Vitoria de Siqueira Silva, portador da CIRG nº 8.715.716-4 SESP/PR e do CPF nº 058.936.489-86, residente e domiciliado na Rua José de Azevedo, nº 334, no Município de Jaboti, Estado do Paraná.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tomazina, 02 de agosto de 2017.


JULIANO DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário

Juliano de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 51.581 - TJPR





COPEL Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazzetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
13294792
Vencimento
20/06/2017
Valor a Pagar
R\$ 218,96

DIONIRSON CLAUDINO DA SILVA
R JOSE DE AZEVEDO, 334
JABOTI - PR

CEP: 84930000
CPF: 08119139968

Responsável pela manutenção do Utilizador Público: Município 0800 770 1943

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0962431366 - BIFASICO
Leitura Anterior: 02/05/2017 69837
Leitura Atual: 01/06/2017 69115
Medido 30 dias: 278 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 278 kWh
Consumo Médio/Dia: 9,27 kWh
Data Apresentação: 01/06/2017
Mes Referência: 06/2017

Próxima Leitura Prevista: 03/07/2017
RESIDE/RESIDENCIAL
FS [1.7.74.2]

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBAITI

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	63,87
Limite Mensal:	6,03 h	3,48	3,54 h	
Limite Trimestral:	12,06 h	6,97		
Limite Anual:	24,12 h	13,95		

Mes 04/2017

Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 316 kWh

MES	05/17	04/17	03/17	02/17	01/17	12/16	11/16	10/16	09/16	08/16	07/16	06/16
CONS	238	336	376	306	414	302	266	309	286	289	240	224
PGTO	03/05	04/04	02/03	02/02	09/01	26/12	03/11	31/10	03/10	01/09	01/08	01/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 38553 Serie B
Emitida em 01/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	278	0,640287	178,00	178,00	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			12,40	12,40	29,00%
03 CONT. ILLUMIN. PUBLICA MUNICIPI				28,56		
Base de Calculo do ICMS:		190,40	Valor ICMS:	55,22	Valor Total da Nota Fiscal:	218,96

Reservado ao Fisco
9087.2F26.D73D.B6E8.6352.28F6.8C50.381B

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,04 E COFINS R\$ 9,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.
Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 03/05-31/05 Verde: 01/05-01/06

(Handwritten signatures and marks)



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná



A Reitora da Universidade Norte do Paraná,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de dezembro de 2009 do Curso de

Graduação em Educação Física

e a sessão solene de colação de grau em 29 de janeiro de 2010, confere o título de

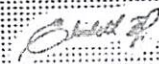
Bacharel em Educação Física a

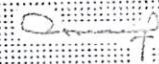
Alex Willian de Siqueira Silva

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 14 de janeiro de 1987, RG 8.715.716 4 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 05 de fevereiro de 2010.


Diplomado


Elisabeth Bueno Laffranchi
Reitora


Marco Antonio Laffranchi
Chanceler

UNOPAR

Diploma nº 2588 anotado no Livro 004 FIs 093.

As assinaturas da Reitora e do Chanceler da Unopar, no anverso do diploma, são mediante chancela mecânica registrada sob os números de Ordem 688 e 689, do Lv. 402-N, às fls. 090 e 091, respectivamente, em data de 14.12.04, no Cartório Salinet - 4ª Serventia Notarial - Lda - Pr. e microfilmados sob os números 292072 e 292073, registrados sob os números 203673 e 203674, respectivamente, em data de 16.12.04, no 1º Ofício de Títulos e Documentos - Londrina - Pr.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 775 de 07/11/08 - publicada no D.O.U. de 10/11/08.

**UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - UNOPAR
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**

Divisão de Registro de Diplomas e Certificados

Por delegação de poderes para registro de Diplomas, concedida pela Lei 9394 de 20/12/1996, artigo 48, § 1º e Resolução CONSUN UNOPAR nº 058/2004, de 27/09/2004 reeditada em 17/12/2008.

Diploma registrado sob nº 66840 Livro 035
Folha 16658 Processo nº 66831.

Londrina, 09 de fevereiro de 2010.

Profª. Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
Pró-Reitora Acadêmica

Nº 062393



CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO 21/07/2017 **VALIDADE** 21/07/2022 **VIA** 1 **NASCIMENTO** 14/01/1987

FILIAÇÃO
DIONIRSON CLAUDINO DA SILVA
VITORIA DE SIQUEIRA SILVA

IDENTIDADE 8.715.716-4 **EMISSOR** SESP - PR **EXPEDIÇÃO** 31/08/2012 **CPF** 058.936.489-86

NACIONALIDADE BRASILEIRA **NATURALIDADE / UF** JABOTI - PR

LEI 9.696 DE 01/09/98
TRESS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

NOME ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA **REGISTRO** 028316-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
TRESS

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF – 058.936.489-86 - RG- 8.715.716-4- E-MAIL-alexprofessor2015.45@gmail.com

Rua José de Azevedo, nº334 - Jaboti - Paraná

CEP – 84.930.000 - FONE (043) 3622-13-03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS FÍSICOS PARA A EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizando atividades, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
001	001	Unid	EDUCADOR FISICO BACHAREL – NATAÇÃO 20H/S	1.198,00

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
002	001	Unid	EDUCADOR FISICO BACHAREL – 3ª IDADE 20H/S	1.294,00

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
003	001	Unid	EDUCADOR FISICO BACHAREL – DANÇA 20H/S	1.399,00



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF – 058.936.489-86 - RG- 8.715.716-4- [E-MAIL-alexprofessor2015.45@gmail.com](mailto:alexprofessor2015.45@gmail.com)

Rua José de Azevedo, nº334 - Jaboti - Paraná

CEP – 84.930.000 - FONE (043) 3622-13-03

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

JABOTI, 25 DE JULHO DE 2017

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendo plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta, DECLARANDO que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	CPF- 058 936 489-86
Rua Jose Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77.779.171/0001-95	
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de <i>Alex Willian de Siqueira Silva</i> .	
Em Testº da verdade Jaboti, 08 de agosto de 2017	
<input checked="" type="checkbox"/> Antonio Carlos de Souza – Tabelião <input type="checkbox"/> Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente	
vRxh6 . gdLc7 . VNAfy - ED5g3 . RaoS Valide esse selo em: www.funarpen.com.br	



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF – 058.936.489-86 - RG- 8.715.716-4- E-MAIL-alexprofessor2015.45@gmail.com

Rua José de Azevedo, nº 334 - Jaboti - Paraná

CEP – 84.930.000 - FONE (043) 3622-13-03

ANEXO IV

APRESENTAR ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Japira-pr.

Referente ao Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ

O signatário da presente, o senhor ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, RG 8.715.716-4, CPF 058.936.489.86, estabelecida à RUA JOSÉ DE AZEVEDO, Nº334 – CENTRO- JABOTI-PR, com telefone para contato (043) (3622-13-03), declara que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

JABOTI-PR, 25 DE JULHO DE 2017.



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF: 058.936.489-86

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Cândido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77.779 171/0001-95
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de <u>Alex Willian de Siqueira Silva</u> .	
Em Teste <u>[assinatura]</u> da verdade Jaboti, 03 de agosto de 2017	
() Antônio Carlos de Souza – Tabelião () Marcio Henrique de Siqueira – Escrivente	
yRhx6.gdoc7.DtPfy - Eqwg3.RaoSValide esse selo em: www.funarpen.com.br	

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA



CPF – 058.936.489-86 - RG- 8.715.716-4- [E-MAIL-alexprofessor2015.45@gmail.com](mailto:alexprofessor2015.45@gmail.com)

Rua José de Azevedo, nº334 - Jaboti - Paraná

CEP – 84.930.000 - FONE (043) 3622-13-03

ANEXO VI

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 058.936.489-86, e RG nº 8.715.716-4, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JABOTI, 25 DE JULHO DE 2017.



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF: 058.936.489-86

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77.779.171/0001-95
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Alex Willian de Siqueira Silva.	
Em Test. _____ da verdade	
Jaboti, 08 de agosto de 2017.	
<input checked="" type="checkbox"/> Antônio Carlos de Souza – Tabelião	
<input type="checkbox"/> Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente	
JRxb6 . gdNc7 . 458fy - EA5g3 . RaoS	
Valide esse selo em: www.funarpen.com.br	



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF – 058.936.489-86 - RG- 8.715.716-4- [E-MAIL-alexprofessor2015.45@gmail.com](mailto:alexprofessor2015.45@gmail.com)

Rua José de Azevedo, nº334 - Jaboti - Paraná

CEP – 84.930.000 - FONE (043) 3622-13-03

ANEXO VII

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

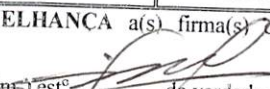
Eu ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 058.936.489-86, e RG nº 8.715.716-4, **DECLARO**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ**, que não tenho parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

JABOTI, 25 DE JULHO DE 2017.



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF: 058.936.489-86

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77.779 171/0001-95
Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de <i>Alex Willian de Siqueira Silva</i> .	
Em 1ª est.  da verdade Jaboti, 08 de agosto de 2017.	
<input checked="" type="checkbox"/> Antonio Carlos de Souza – Tabelião <input type="checkbox"/> Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente	
HRxh6 . gdvc7 . aogfy - Ebbg3 . RaoS Valide esse selo em: www.funarpen.com.br	



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF – 058.936.489-86 - RG- 8.715.716-4- E-MAIL-alexprofessor2015.45@gmail.com

Rua José de Azevedo, nº334 - Jaboti - Paraná
CEP – 84.930.000 - FONE (043) 3622-13-03

ANEXO VIII

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

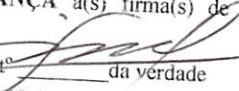
Eu ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, inscrita no CPF nº 058.936.489-86, e RG nº 8.715.716-4, DECLARO, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JABOTI, 25 DE JULHO DE 2017.



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA

CPF: 058.936.489-86

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84 930 000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43 3622 1131 CNPJ 77 779.171/0001-95
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de <i>Alex Willian de Siqueira Silva</i> .	
Em Teste  da verdade Jaboti, 08 de agosto de 2017	
(*) Antonio Carlos de Souza – Tabelião () Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente	
8Rxh6 . gdoc7 . m1Pfy - EUsg3 . RaoS Valide esse selo em: www.funarpen.com.br	

ENVELOPE Nº02- "HABILITAÇÃO"

NOME: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA



CPF: 058.936.489-86

**ENDEREÇO: RUA JOSE DE AZEVEDO, Nº 334
CENTRO- JABOTI-PR**

CEP:84.930-000

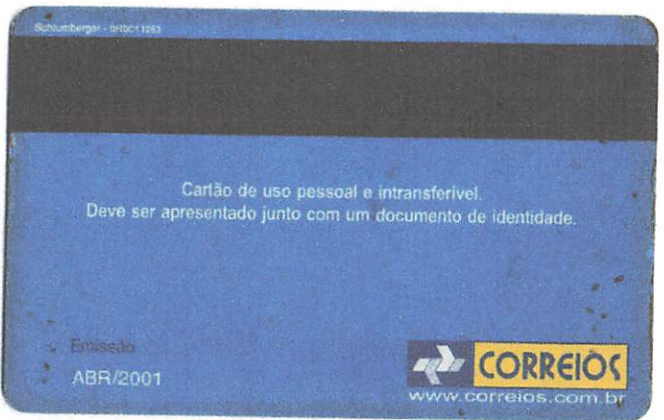
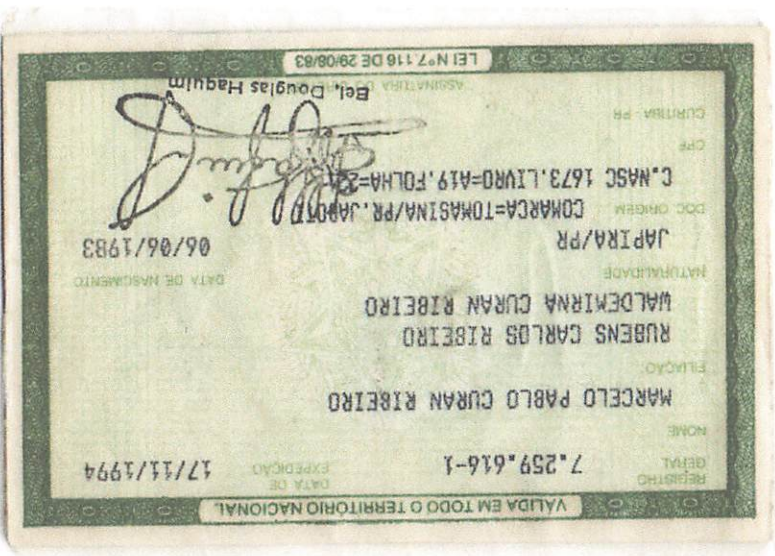
TELEFONE/ 043-988326014/043-3622-13-03

E-MAIL:alexprofessor2015.45@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ

DATA/HORARIO: 09/08/2017 as 09h00min

A handwritten signature or set of initials, possibly 'A.S.', written in black ink.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARTEIRO JABOTI

R. José Cândido Filho, 417 F. 143/3022-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartão, nesta data

Jaboti 26/07/2017

Handwritten signature of Antonio Carlos de Souza

ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA

Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO: **06/06/1983** Nº INSCRIÇÃO: **0702 2060 0639** D.V. ZONA: **019** SEÇÃO: **0060**

MUNICÍPIO / UF: **JABOTI/PR** DATA DE EMISSÃO: **06/04/2017**

JUIZ ELEITORAL
[Signature]
Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

[Handwritten signatures]

CARTÓRIO JABO
R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data

Jaboti *26/07/2017*

[Signature]
 ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA

77.770.417.00001-90

Lei 13.226 de 18/07/2011

SELO FUNARPEN

JABOTI TABELIONATO DE NOTAS

77.770.417.00001-90

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

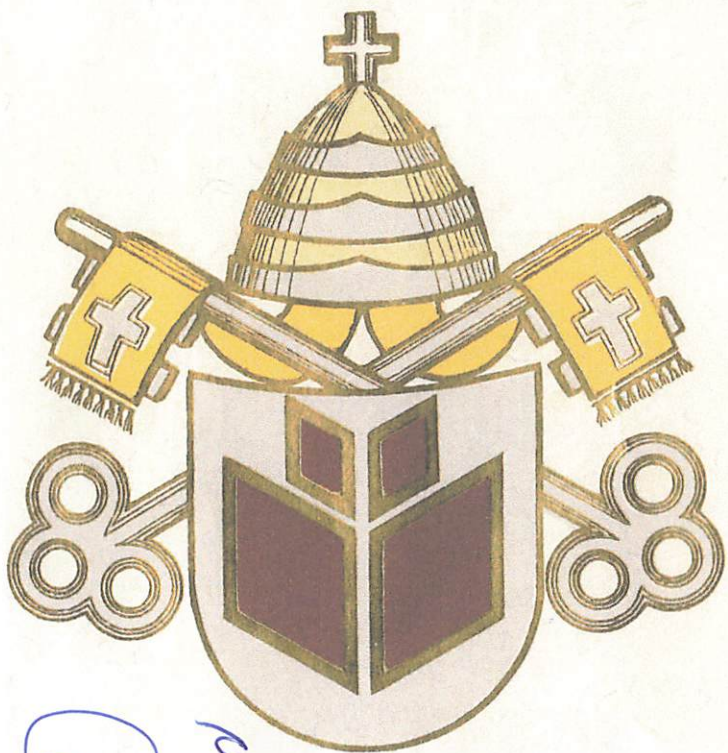
R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417 - JABOTI - PR

CEP: 77.770-000

FKU07040

[Handwritten signature]

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, em 09 de março de 2009, confere o título de BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA a

Marcelo Pablo Curan Ribeiro

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 06 de junho de 1983, portador da Carteira de Identidade n.º 7.259.616-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 15 de maio de 2009.

Reitor *[Signature]*
Pro-Reitor Acadêmico *[Signature]*



Diplomado *[Signature]*




Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, bacharelado.
Reconhecido pela Portaria Ministerial N.º 234,
publicada no D.O.U. de 23/03/2007.

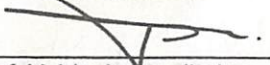
REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO
PRÓ-REITOR ACADÊMICO:
ROBERT CARLISLE BURNETT

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
Pró-Reitoria Administrativa
Setor de Registro de Diplomas – SRD

Diploma registrado sob o n.º **31854**, Livro **09**, Folha **080**,
nos termos do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Curitiba, 20 de maio de 2009.


Olíndia Ineís Tulio
Chefe do SRD

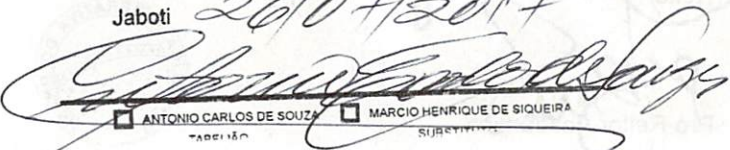

Prof. Valdecir Cavalheiro
Pró-Reitor Administrativo

CARTÓRIO JABOTI



R. José Cândido Filho, 417 F. (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-Pr

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório
nesta data

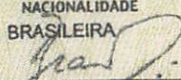
Jaboti 20/07/2017


 ANTONIO CARLOS DE SOUZA MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
TABELIÃO SUBSTITUTO





CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF 9


CATEGORIA	ATUAÇÃO	
BACHAREL	BACHARELADO	
EXPEDIÇÃO	VALIDADE	VIA
28/06/2013	27/06/2018	1
FILIAÇÃO	C.P.F.	
RUBENS CARLOS RIBEIRO	042.353.329-02	
WALDEMIRNA CURAN RIBEIRO	EXPEDIÇÃO/RG	
R.G.	ÓRGÃO	17/11/1994
7.259.616-1	SSP / PR	
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE/UF
06/06/1983	BRASILEIRA	JAPIRA-PR

Assinatura do Presidente do CREF

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

LEI 6.206 DE 07/05/75
 Assinatura do Portador
 Esta Cédula tem fe pública, como documento de identidade, nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
 REGISTRO 020964-G/PR
 NOME




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

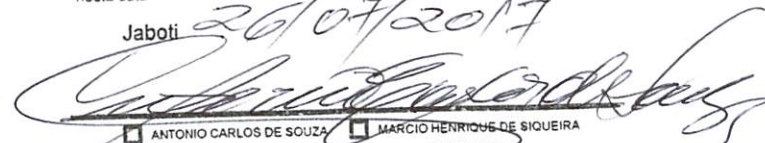
CARTÓRIO JABOTI.

R. José Cândido Filho, 417 F (43) 3622-1131 Jaboti - Comarca de Tomazina-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data

Jaboti

26/07/2017


 ANTONIO CARLOS DE SOUZA
 MARCIO HENRIQUE DE SIQUEIRA
 REPRESENTANTE SUBSTITUTO

17.779-171/001-95
 Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Jaboti - TABELIONATO DE NOTAS
 Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 R. JOSÉ CÂNDIDO FILHO, 417
 CEP: 83.200-000 - JABOTI, PARANÁ
FKU07036





a1b5638d556bbd8f5e21a368da687a02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

OU

contra o CPF:
042.353.329/02

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 25/07/2017 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 25/07/2017 às 02:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/07/2017 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 25/07/2017 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 24/07/2017 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 24/07/2017 às 20:00

Certidão emitida em: 25/07/2017 às 13:02 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **a1b5638d556bbd8f5e21a368da687a02**



Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO**

Inscrição: **070220600639** Zona: 19 Seção: 60

Município: 76279 - JABOTI UF: PR

Data de Nascimento: 06/06/1983 Domiciliado desde: 10/11/1999

Filiação: WALDEMIRNA CURAN RIBEIRO
RUBENS CARLOS RIBEIRO

Certidão emitida às 15:57 de 26/07/2017

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

X3H6.IQCQ.SV/D.7RF+



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOMAZINA
SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, atendendo solicitação de Antecedentes Criminais, que revendo os livros e o sistema computacional a cargo desta Secretaria, NADA CONSTA em relação à pessoa abaixo qualificada:

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO, brasileiro, nascido em 06/06/1983, filho de Rubens Carlos Ribeiro e de Waldemirna Curan Ribeiro, portador da CIRG nº 7.259.616-1 SSP/PR e do CPF nº 042.353.329-02, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 661, no Município de Jaboti, Estado do Paraná.

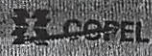
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Tomazina, 12 de junho de 2017.


SIBELÉ CRISTINA DA SILVA
Analista Judiciária







Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazotto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ: 04.388.867/0001-08
IE: 80.223.073-99 IM: 423.552-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

R QUINZE DE NOVEMBRO, 661

CEP: 84930000

JABOTI - PR

CPF: 04235332902

13294695

20/05/2017
Valor a Pagar

R\$ 115,26

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 0600 770 1943



Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0992631210 - BIFASICO

Letura Anterior 03/04/2017 35936	Letura Atual 02/05/2017 36091	Método 25 dias 146 kWh	Constante de Multiplicação 1,00	Total Faturado 146 kWh	Mes Referência 05/2017	Consumo Médio/Dia 6,00 kWh	Data Apresentação 02/05/2017
--	-------------------------------------	------------------------------	------------------------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Proxima Letura Prevista: 01/06/2017

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IBATI

Mes 03/2017		Tensão Contratada:	
DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)
0,33 h	1,00	0,33 h	46,24
Realizado Mensal:			
Limite Mensal	6,03 h	3,48	
Limite Trimestral	12,06 h	6,97	
Limite Anual:	24,12 h	13,95	

Tensão Contratada: 127 / 220 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2016, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2016, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA no. 40043 Serie B
Emitida em 02/05/2017

Produto Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	146	0,563931	81,77	81,77	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			6,63	6,63	29,00%
03 CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICIPAL				13,26		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				3,17		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,42		
06 ERASTO GAERTNER 08008434888				10,00		
Base de Calculo do ICMS:	88,40	Valor ICMS:	25,63	Valor Total da Nota Fiscal:	115,26	
Composição dos Valores						
Energia	30,97	Reservado ao Fisco 7606.6959.0444.2183.78BA.3E9C.5C22.E548				
Distribuição	19,13					
Transmissão	1,42					
Tributos	30,48					
Encargos	7,00					
TOTAL	88,40					

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,86 E COFINS R\$ 3,99 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PEDIDO, PODEM CANCELAR VALORES DIVERSOS DOS SERVIÇOS DE ENERGIA, EX. DOAÇÕES.
A PARTIR DE 01/05/2017 - PIS/PASEP 1,07% e COFINS 4,93%.
Períodos Band. Tarif.: Vermelha 04/04-02/05

(Handwritten signatures and initials)

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 042.353.329-02 – Carteira de Identidade: 7.259.616-1 SESP-PR

Rua XV de Novembro, nº 661 – Centro – Jaboti – Paraná / CREF-PR: 020964-G/PR
CEP - 84.930.000 FONE/FAX: (043) 3622-1096 – e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com



ANEXO IV

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO E DECLARAÇÃO DE ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Saúde de Japira

Referente ao Pregão Presencial nº 042/2017 – PMJ

O signatário da presente, o senhor MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.259.616-1 SESP-PR e CPF nº 042.353.329-02, estabelecido à Rua XV de Novembro, nº 661, Centro, Cidade de Jaboti, Estado do Paraná, com telefone para contato nº (43)3622-1096, DECLARA que recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para cumprimento das obrigações do objeto da licitação supramencionada.

JABOTI/PR., 25 de Junho de 2017



MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF/ME: 042.353.329-02

Serviço Distrital de Jaboti
Tabelionato e Registro Civil

Rua José Candido Filho, 417, CEP 84.930.000
Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná
43 3622-1131 CNPJ 77.779.171/0001-95

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Marcelo Pablo Curan Ribeiro.

Em Teste da verdade

Jaboti, 27 de julho de 2017

(X) Antonio Carlos de Souza – Tabelião

() Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente

eRxh6 . gbmE7 . 6hjMX - 19EwH . Z7HS

Valide esse selo em: www.funarpen.com.br

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 042.353.329-02 – Carteira de Identidade: 7.259.616-1 SESP-PR

Rua XV de Novembro, nº 661 – Centro – Jaboti – Paraná / CREF-PR: 020964-G/PR
CEP - 84.930.000 FONE/FAX: (043) 3622-1096 – e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu **MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 042.353.329-02 e Cédula de Identidade RG nº 7.259.616-1 SESP-PR, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIA Nº 042/2017 – PMJ, não ter recebido do Município de Jaboti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

JABOTI/PR., 25 de Julho de 2017



MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF/MF: 042.353.329-02

Serviço Distrital de Jaboti
Tabelionato e Registro Civil

Rua Jose Candido Filho, 417, CEP 84.930.000
Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná
43.3622.1131 CNPJ 77.779.171/0001-95

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de *Marcelo Pablo Curan Ribeiro*.

Em Teste da verdade

Jaboti, 27 de julho de 2017

Antonio Carlos de Souza Tabelião

() Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente

eRxb6 . gb9E7 . Fb0MX - 1kwwH . Z7HS

Valide esse selo em: www.funarpen.com.br

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 042.353.329-02 – Carteira de Identidade: 7.259.616-1 SESP-PR

Rua XV de Novembro, nº 661 – Centro – Jaboti – Paraná / CREF-PR: 020964-G/PR
CEP - 84.930.000 FONE/FAX: (043) 3622-1096 – e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com

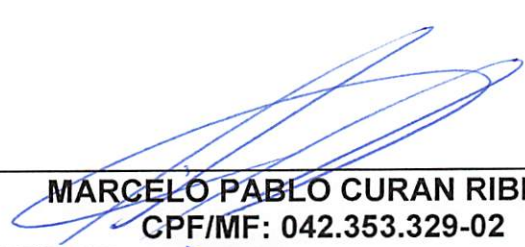


ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

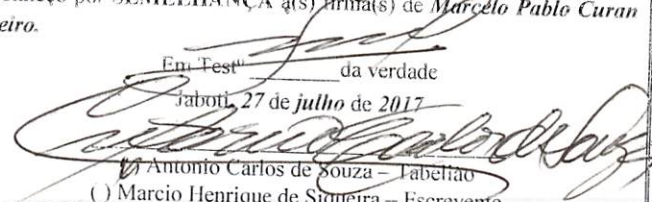
Eu **MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 042.353.329-02 e RG nº 7.259.616-1 SESP/PR, DECLARO, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017 – PMJ, que não tenho parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira.

JAPIRA/PR., 25 de Julho de 2017


MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF/MF: 042.353.329-02





Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Candido Filho, 417, CEP 84.930.000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43.3622.1131 CNPJ 77.779.171/0001-95
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Marcelo Pablo Curan Ribeiro .	
Em Test. da verdade Jaboti, 27 de julho de 2017	
	
Antonio Carlos de Souza – Tabelião () Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente	
tRxh6 . gbaE7 . 10KMX - 1RMwH . Z7HS Valide esse selo em: www.funarpen.com.br	

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 042.353.329-02 – Carteira de Identidade: 7.259.616-1 SESP-PR

Rua XV de Novembro, nº 661 – Centro – Jaboti – Paraná / CREF-PR: 020964-G/PR

CEP - 84.930.000 FONE/FAX: (043) 3622-1096 – e-mail: reabilitar.osteo@gmail.com



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu **MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 042.353.329-02 e Cédula de Identidade RG nº 7.259.616-1 SESP-PR, DECLARO sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JAPIRA/PR., 25 de Julho de 2017



[Handwritten signature of Marcelo Pablo Curan Ribeiro]

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CPF/MF: 042.353.329-02

[Handwritten signatures and initials]

Serviço Distrital de Jaboti Tabelionato e Registro Civil	Rua José Cândido Filho, 417, CEP 84.930.000 Jaboti, Comarca de Tomazina, Estado do Paraná 43.3622.1131 CNPJ 77.779.171/0001-95
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Marcelo Pablo Curan Ribeiro .	
Em Teste _____ da verdade Jaboti, 27 de julho de 2017	
<i>[Handwritten signature of Antonio Carlos de Souza]</i> () Antonio Carlos de Souza – Tabelião () Marcio Henrique de Siqueira – Escrevente	
IRxh6 . gbYE7 . nzJMX - 1ChwH . Z7HS Valide esse selo em: www.funarpen.com.br	



(ENVELOPE Nº 02) HABILIDATAÇÃO

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF/MF: 042.353.329-70

ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 661, CENTRO.

JABOTI/PR

CEP: 84.930-000

TELEFONE: (43) 3622-1096

E-MAIL: reabilitar.oste@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ

DATA: 28/07/2017

HORÁRIO: 09:00

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos nove dias de Agosto de 2017 (09/08/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. DIRCEU GALVÃO DOS SANTOS e Membros da Equipe de Apoio, CARLOS OTAVIO DAMIAN CEDIELTON ARNALDO DECOL e JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO, designados pela Portaria n.º 131/2017 de 01/06/2017, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 042/2017-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01- Proposta de Preços e 02- Habilitação, dentro do horário constante do edital, das Pessoas Físicas: ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA, MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO e ADILSON DE CAMPOS MARIANO. Às 08h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento da proponente, e como estava de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferida as propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequencia foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09:00h foi dado início a fase de lances verbais, onde apresentaram lance inicial no lote 001 lote 002 e lote 003. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio a documentação apresentada, onde as proponentes apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo consideradas HABILITADAS. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por pessoa da seguinte forma: MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO - CPF 042.353.329-02 – RUA XV DE NOVEMBRO, 661 – CENTRO - JABOTI-PR CEP 84.930-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**.



ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA - CPF 058.936.489-86 – RUA JOSE DE AZEVEDO, 334 – CENTRO - JABOTI-PR CEP 84.930-000, vencedora do Item 001 do Lote 002, perfazendo o valor global de **R\$ 15.528,00 (Quinze Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais)**.
ADILSON DE CAMPOS MARIANO - CPF 759.114.429-49 – RUA NILO SAMPAIO, 317 – CENTRO - IBAITI-PR CEP 84.900-000, vencedora do Item 001 do Lote 003, perfazendo o valor global de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais)**. O Pregoeiro comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, a adjudicação do objeto a empresa MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 47.928,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


DIRGEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Equipe de Apoio


CARLOS OTAVIO DAMIAN
Equipe de Apoio

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO _____


ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA _____


ADILSON DE CAMPOS MARIANO _____


TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ofício 3193518 – DA/CP
SEI: 0033213-96.2015.8.16.6000
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de
JAPIRA
Endereço: AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481, CENTRO
84920-000 JAPIRA - PR

araná
IÁRIO

Car
9/12/2015 14:24
TRIBUNAL
JUSTIÇA
A.R



REGISTRADO URG



Município de Japira - 2017
 Mapa da Licitação
 Pregão 42/2017

Data abertura: 28/07/2017

Data julgamento: 28/07/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CPF: 058.936.489-86		CPF: 759.114.429-49		CPF: 042.353.329-02	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S								
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO	MES	12,00	1.198,00	1.400,00		1.300,00 *	
Lote 002 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S								
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	MES	12,00	1.294,00 *	1.400,00		1.416,67	
Lote 003 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S								
001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA	MES	12,00	1.399,00	1.400,00 *		1.416,67	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				15.528,00		16.800,00		15.600,00

CPF: 058.936.489-86 - ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
 CPF: 042.353.329-02 - MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

CPF: 759.114.429-49 - ADILSON DE CAMPOS MARIANO

Emitido por: Dirceu Galvão dos Santos, na versão: 5517 g

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2017

Classificação por item

Pregão 42/2017



Equipiano

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S				
Item 001: 5554 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO				
37597-7	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	042.353.329-02	Classificado	1.300,00
34299-8	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA	058.936.489-86	Classificado	1.198,00
37596-9	ADILSON DE CAMPOS MARIANO	759.114.429-49	Classificado	1.400,00
Lote 002 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S				
Item 001: 5556 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE				
34299-8	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA	058.936.489-86	Classificado	1.294,00
37596-9	ADILSON DE CAMPOS MARIANO	759.114.429-49	Classificado	1.400,00
37597-7	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	042.353.329-02	Classificado	1.416,67
Lote 003 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S				
Item 001: 5555 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA				
37596-9	ADILSON DE CAMPOS MARIANO	759.114.429-49	Classificado	1.400,00
34299-8	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA	058.936.489-86	Classificado	1.399,00
37597-7	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	042.353.329-02	Classificado	1.416,67

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 42/2017



Equipfano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37596-9 ADILSON DE CAMPOS MARIANO			CPF: 759.114.429-49		Telefone:	Status: Classificado	16.800,00	
Lote 003 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S							16.800,00	
001	5555 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA	ME	12,00	Classificado		1.400,00	16.800,00	*
Fornecedor: 34299-8 ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA			CPF: 058.936.489-86		Telefone: 43 36221303	Status: Classificado	15.528,00	
Lote 002 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S							15.528,00	
001	5556 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	ME	12,00	Classificado		1.294,00	15.528,00	*
Fornecedor: 37597-7 MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO			CPF: 042.353.329-02		Telefone: (43)3622-1096	Status: Classificado	15.600,00	
Lote 001 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S							15.600,00	
001	5554 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO	ME	12,00	Classificado		1.300,00	15.600,00	*
VALOR TOTAL:							47.928,00	



Município de Japira - 2017
Relação de Participantes
Pregão 42/2017



Equipiano

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34299-8	058.936.489-86	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA	Classificado
37596-9	759.114.429-49	ADILSON DE CAMPOS MARIANO	Classificado
37597-7	042.353.329-02	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Japira - 2017

Situação por lote/itens

Pregão 42/2017



Equipiano

Página: 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S						
Item 001: 5554 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO						
37597-7	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO	042.353.329-02	Classificado		ADQUIRIDO	1.300,00
Lote 002 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S						
Item 001: 5556 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE						
34299-8	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA	058.936.489-86	Classificado		ADQUIRIDO	1.294,00
Lote 003 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S						
Item 001: 5555 EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA						
37596-9	ADILSON DE CAMPOS MARIANO	759.114.429-49	Classificado		ADQUIRIDO	1.400,00

Qtde. itens vencedores : 003
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 000
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2017
Vencedores por lote/item
Pregão 42/2017



Fouplano

Página 1

Produto	Marca	Preço
Lote 002 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - 3ª IDADE 20H/S		
Fornecedor: 34299-8 ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA CNPJ: 058.936.489-86 Itens vencidos: 1		
Item 001	5556 - EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE	1.294,00
Lote 003 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - DANÇA 20H/S		
Fornecedor: 37596-9 ADILSON DE CAMPOS MARIANO CNPJ: 759.114.429-49 Itens vencidos: 1		
Item 001	5555 - EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA	1.400,00
Lote 001 - EDUCADOR FISICO BACHAREL - NATAÇÃO 20H/S		
Fornecedor: 37597-7 MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO CNPJ: 042.353.329-02 Itens vencidos: 1		
Item 001	5554 - EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO	1.300,00



Município de Japira - 2017
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 42/2017



Equipamento

Objeto: Contratação de Educadores Fisicos Especializado.

Lote:	Item:	Descrição	Marca/Modelo:	Quantidade:	Valor	Status
Lote: 0001	Item: 0001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - NATAÇÃO		12,00		
	Fornecedor: 37597	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.300,00				
	1	1.300,00				
	Fornecedor: 34299	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.198,00				
	Fornecedor: 37596	ADILSON DE CAMPOS MARIANO				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.400,00				
Lote: 0002	Item: 0001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - 3ª IDADE		12,00		
	Fornecedor: 34299	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.294,00				
	1	1.294,00				
	Fornecedor: 37596	ADILSON DE CAMPOS MARIANO				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.400,00				
	Fornecedor: 37597	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.416,67				
Lote: 0003	Item: 0001	EDUCADOR-FISICO BACHAREL - DANÇA		12,00		
	Fornecedor: 37596	ADILSON DE CAMPOS MARIANO				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.400,00				
	1	1.400,00				
	Fornecedor: 34299	ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.399,00				
	Fornecedor: 37597	MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	1.416,67				

DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro

ADILSON DE CAMPOS MARIANO

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)**, a empresa:

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO - CPF 042.353.329-02 – RUA XV DE NOVEMBRO, 661 – CENTRO - JABOTI-PR CEP 84.930-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA - CPF 058.936.489-86 – RUA JOSE DE AZEVEDO, 334 – CENTRO - JABOTI-PR CEP 84.930-000, vencedora do Item 001 do Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 15.528,00 (Quinze Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais).

ADILSON DE CAMPOS MARIANO - CPF 759.114.429-49 – RUA NILO SAMPAIO, 317 – CENTRO - IBAITI-PR CEP 84.900-000, vencedora do Item 001 do Lote 003, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais).

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 47.928,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 042/2017-PMJ.

Contrato nº 95, 96 e 97/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 15 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

do extrato bancário a realização das operações pendentes em conciliação bancária no SIM-AM no exercício subsequente ao em análise.

Pelo exposto, acompanho as manifestações e, com fundamento no artigo 71, inciso I, da Constituição da República, no artigo 75, inciso I, da Constituição do Estado do Paraná e no artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, considerando os demonstrativos e análises constantes dos autos, voto no sentido de que o Tribunal emita Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS no exercício de 2009, em razão dos seguintes fatos:

- 1) inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições bancárias, contrariando os artigos 89 e 105, § 1º da Lei Federal n.º 4320/64;
- 2) não retorno ao limite de despesas com pessoal no prazo estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no primeiro quadrimestre depois de estar acima do respectivo limite;
- 3) indicação de irregularidade em Questionário Atuação da Saúde e do Conselho Municipal da Saúde;
- 4) movimentação de recurso em instituição financeira privada, o que estaria em desacordo com o art. 164, § 3º, da Constituição da República, com o art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e com a jurisprudência deste Tribunal de Contas;
- 5) ausência do extrato da conta bancária com saldo em 31/12, ferindo os artigos 89 e 105, § 1º, da Lei Federal n.º 4320/64; e
- 6) ausência do extrato bancário do exercício posterior com conciliações regularizadas, contrariando os citados artigos da Lei Federal n.º 4320/64.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **acordam** os membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, **emitir**

2017_S1C_PRR_000090

Página 4 de 5

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OIPV.QR.J1.5B7R.IV4E.S



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Parecer Prévio pela regularidade com ressalva das contas do senhor LUIZ ANTONIO LIECHOCKI, Prefeito do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS no exercício de 2009, em razão dos seguintes fatos:

- 1) inconsistências injustificadas nos saldos em relação às posições apresentadas nos extratos das instituições bancárias, contrariando os artigos 89 e 105, § 1º da Lei Federal n.º 4320/64;
 - 2) não retorno ao limite de despesas com pessoal no prazo estipulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no primeiro quadrimestre depois de estar acima do respectivo limite;
 - 3) indicação de irregularidade em Questionário Atuação da Saúde e do Conselho Municipal da Saúde;
 - 4) movimentação de recurso em instituição financeira privada, o que estaria em desacordo com o art. 164, § 3º, da Constituição da República, com o art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e com a jurisprudência deste Tribunal de Contas;
 - 5) ausência do extrato da conta bancária com saldo em 31/12, ferindo os artigos 89 e 105, § 1º, da Lei Federal n.º 4320/64; e
 - 6) ausência do extrato bancário do exercício posterior com conciliações regularizadas, contrariando os citados artigos da Lei Federal n.º 4320/64.
- Integraram o *quorum* os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.
- Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das sessões, 14 de março de 2017 - Sessão nº 7.

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
RelatorFERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro no exercício da Presidência

2017_S1C_PRR_000090

Página 5 de 5

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS

AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR OIPV.QR.J1.5B7R.IV4E.S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 565-1252 - fax 565 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 55/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, objetivando o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza)", que adjudica como vencedoras do certame as empresas: MARA MONALISA GUADALUP MALAQUIAS ME no valor total de R\$ 164.038,40 (Cento e sessenta e quatro mil trinta e oito reais e quarenta centavos), D. CASPROV & CASPROV LTDA ME no valor total de R\$ 84.432,36 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), L.A.P. ESTEFANUTO EIRELI EPP no valor total de R\$ 8.856,70 (Oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME no valor total de R\$ 8.041,90 (Oito mil quarenta e um reais e noventa centavos) e A.G. ROSSATO DISTRIBUIDORA ME no valor total de R\$ 53.556,45 (Cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). São José da Boa Vista, 15 de agosto de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro OficialPREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FÍSICO), a empresa: MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO - CPF 042.353.329-02 - RUA XV DE NOVEMBRO, 661 - CENTRO - JABOTI-PR CEP 84.930-000, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA - CPF 058.936.489-86 - RUA JOSE DE AZEVEDO, 334 - CENTRO - JABOTI-PR CEP 84.930-000, vencedora do Item 001 do Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 15.528,00 (Quinze Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais). ADILSON DE CAMPOS MARIANO - CPF 759.114.429-49 - RUA NILO SAMPAIO, 317 - CENTRO - IBAITI-PR CEP 84.900-000, vencedora do Item 001 do Lote 003, perfazendo o valor global de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil Oitocentos Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 47.928,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 042/2017-PMJ. Contrato nº 95, 96 e 97/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 15 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

CLODOALDO MARCOS CAPRONI, torna público que RECEBEU DO IAP a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO para "IMPLANTAÇÃO DO " PARQUE RESIDENCIAL "HELENA JACOPETTI CAPRONI", no Perímetro Urbano, no Município de TOMAZINA - PR.

REGINA MARIA DE LIMA DE ÁVILA, torna público que RECEBEU DO IAP a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para "IMPLANTAÇÃO DO " LOTEAMENTO RESIDENCIAL LIMA", no Distrito da Alemoa, no Município de SIQUEIRA CAMPOS - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

CONTRATO Nº 095/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)**, e a Sra. **MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO**, objetivando a **Contratação de profissionais na área de Educação Física**, conforme especificações no objeto da PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr. **MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO**, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Jaboti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº **042.353.329-02** e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.259.616-1 SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto é a Contratação de profissionais na área de Educação Física, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

§ **ÚNICO**: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços como NATAÇÃO, perfazendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e falhas observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A contratada obrigar-se-á:

- Executar os serviços conforme determinação do Fundo Municipal de Assistência Social, numa jornada de 20 (vinte) horas semanais para o Educador Físico.
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ;
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Dos serviços-

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pagamento-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

11.1 - O pagamento será efetuado à pessoa CONTRATADA até o dia 30 (trinta) de cada mês, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro.

11.2 - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3030	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- Multa** - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;
- As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

O Município de Japira designará um servidor habilitado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Vigência-

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ e demais Legislações aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal de Circulação no Município de Japira, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira-PR, 16 de Agosto de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
Educador Físico
CONTRATADA

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

CONTRATO Nº 096/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)**, e a Sra. **ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA**, objetivando a **Contratação de profissionais na área de Educação Física**, conforme especificações no objeto da PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr. **ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Jaboti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 058.936.489-86 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.715.716-4 SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto é a Contratação de profissionais na área de Educação Física, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.
§ ÚNICO: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços para 3º IDADE, perfazendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e falhas observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A contratada obrigará-se-á:

- Executar os serviços conforme determinação do Fundo Municipal de Assistência Social, numa jornada de 20 (vinte) horas semanais para o Educador Físico.
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ;
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, incluída a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.294,00 (um mil e duzentos e noventa e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$ 15.294,00 (quinze mil duzentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Dos serviços-

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - (043)3555-1401

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pagamento-

11.1 - O pagamento será efetuado à pessoa CONTRATADA até o dia 30 (trinta) de cada mês, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro.

11.2 - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3030	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

a) **Multa** - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;

b) As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

O Município de Japira designará um servidor habilitado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Vigência-

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ e demais Legislações aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal de Circulação no Município de Japira, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira-PR, 16 de Agosto de 2017.


WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ALEX WILLIAN DE SIQUEIRA SILVA
Educador Físico
CONTRATADA

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - (043)3555-1401

CONTRATO Nº 097/2017-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)**, e a Sra. **ADILSON DE CAMPOS MARIANO**, objetivando a **Contratação de profissionais na área de Educação Física**, conforme especificações no objeto da PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Sr. **ADILSON DE CAMPOS MARIANO**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Iabití, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº **759.114.429-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.356.300-7 SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

O objeto é a Contratação de profissionais na área de Educação Física, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA passam a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de suas transcrições.

§ **ÚNICO**: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços DANÇA, perfazendo a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e falhas observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A contratada obrigar-se-á:

- Executar os serviços conforme determinação do Fundo Municipal de Assistência Social, numa jornada de 20 (vinte) horas semanais para o Educador Físico.
- Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ;
- Ao contrato poderá, a critério da administração, ser aplicado o que estabelece o artigo 57, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, inclusa a Lei nº 9.648/98, bem como aceitar a ampliação ou redução do Objeto nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei retro citada;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Dos serviços-

Os serviços deverão ser executados de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Pagamento-



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - (043)3555-1401

11.1 - O pagamento será efetuado à pessoa CONTRATADA até o dia 30 (trinta) de cada mês, devidamente atestado pela unidade recebedora, sendo que cada pedido de pagamento deverá passar pelo setor da tesouraria para informar a existência do recurso financeiro.

11.2 - Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3030	08.001.08.244.0008.2046	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- Multa** - A não observância do prazo de execução dos serviços pela adjudicatória implicará a multa à CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia que exceder aos prazos estipulados. Implicará ainda multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, em decorrência do não cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no contrato;
- As sanções previstas no Art.87 da Lei nº 8.666/93, juntamente com a multa acima mencionada do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Parágrafo Único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Japira (PR), em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificado até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação à CONTRATADA, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Art. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Acompanhamento e da Fiscalização-

O Município de Japira designará um servidor habilitado para acompanhamento e fiscalização dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Vigência-

O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2017-PMJ e demais Legislações aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br - ☎ (043)3555-1401

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação-


O presente instrumento será publicado em resumo, no Diário Eletrônico do Município e Jornal de Circulação no Município de Japira, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira-PR, 16 de Agosto de 2017.

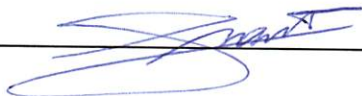

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ADILSON DE CAMPOS MARIANO
Educador Físico
CONTRATADA

LEONILDO APARECIDO DA SILVA
FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1)



2)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017-PMJ

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 095/2017-PMJ

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e O Sr. **MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO**, brasileiro residente e domiciliado na Cidade de JABOTI, Estado do Paraná, sito à Rua XV de Novembro, nº 661, Centro, CEP: 84930-000, inscrito no CPF/MF sob nº **042.353.329-02** e Cédula de Identidade RG nº 7.259.616-1/SESP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo de rescisão do Contrato nº 095/2017-PMJ, DO PREGÃO 42/2017 celebrado em 16/08/2017, baseado na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 095/2017-PMJ, celebrado em 16/08/2017, publicado Jornal Correio Notícias, Edição nº 1.771 de 16/08/2017 (Quarta-feira).

CLAÚSULA 2ª – DO DISTRATO:

Contratante e contratado resolvem dar término amigavelmente ao contrato nº 095/2017-PMJ, nada mais tendo a reclamar uma a outra, a qualquer título e em qualquer época, nos termos do art. 79 II, da lei 8.666/1993, e em condolência ao princípio da conveniência.

CLÁUSULA 3ª – DO FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 – CEP: 84.920-000 – JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017-PMJ

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 095/2017-PMJ

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e O Sr. **MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO**, brasileiro residente e domiciliado na Cidade de JABOTI, Estado do Paraná, sito à Rua XV de Novembro, nº 661, Centro, CEP: 84930-000, inscrito no **CPF/MF sob nº 042.353.329-02** e Cédula de Identidade RG nº 7.259.616-1/SESP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo de rescisão do Contrato nº 095/2017-PMJ, DO PREGÃO 42/2017 celebrado em 16/08/2017, baseado na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 095/2017-PMJ, celebrado em 16/08/2017, publicado Jornal Correio Notícias, Edição nº 1.771 de 16/08/2017 (Quarta-feira).

CLAÚSULA 2ª – DO DISTRATO:

Contratante e contratado resolvem dar término amigavelmente ao contrato nº 095/2017-PMJ, nada mais tendo a reclamar uma a outra, a qualquer título e em qualquer época, nos termos do art. 79 II, da lei 8.666/1993, e em condolência ao princípio da conveniência.

CLÁUSULA 3ª – DO FORO:

O foro do presente contrato será o da Comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Japira, 07 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARCELO PABLO CURAN RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Eu Marcelo Pablo Curan Ribeiro, brasileiro, solteiro, Educador Físico, inscrito no CPF nº 04235332902, RG nº 72596161, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 661, Jaboti, PR, venho solicitar a rescisão do contrato nº 095\2017 do pregão 42/2017, conforme conversado de forma amigável com ambas as partes, pelo o motivo de incompatibilidade de horários de trabalho.

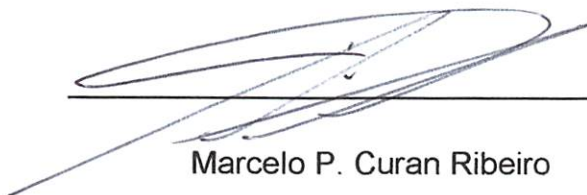
Jaboti, 06 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPIRA

PROTOCOLO

27 06/02/18
Número Data

Ass. 



Marcelo P. Curan Ribeiro

Cref :022964-G\PR